Edição de hoje
12 pgs.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Domingo, 21 de junho de 1931 | NUMERO 142

O homem publico, como o fez João Pessôa, prestigia todos os cidadãos dignos e capazes de promover o bem commum, sem preferencia de qualquer especie pela sua parentella.

O banquête de homenagem ao tenente Ernesto Geisel

No salão de honra do Clube dos Diarios, realizou-se hontem, ás 19 horas, um grande banquete que os amigos do tenente Ernesto Geisel lhe offereceram como homenagem á sua acção energica, intelligente e revolucionaria na administração do Rio Grande do Norte.

O BANQUETE

Ao banquete estiveram presentes as pessôas mais em destaque em nosso meio social e politico, decorrendo num ambiente de affecto e cordialidade, em que o joven homenageado se sobresahia pelos seus admirados predicados de espirito.

A SAUDAÇÃO DO DR. ODON BEZERRA

Disse que saudava ao tenente Ernesto Geisel, não como autoridade ou representante do govêrno da Parahyba, mas como parte integrante da mocidade que dera o melhor das suas energias ao triumpho da causa revolucionaria.

Falava em nome das consciencias livres que tanto estavam sinceramente com o govêrno, emquanto este se mantivesse dentro da Revolução, como estavam contra o govêrno, desde que este não estivesse com a Revolução.

Por essa razão, que não permitte incertezas nem vacillações, o orador se sentia bem no dever de saudar o homenageado, hontem enviado para o Rio Grande do Norte pela Revolução e em nome da Revolução, para ajudar aos rio-grandenses a estabelecer na sua terra um regime de ordem, de paz, de trabalho, de moralidade e de justiça.

Infelizmente a trama da politicalha, que hoje se veste criminosamente com as côres e com o manto da Revolução, afastara do seu posto o impavido combatente. Hontem os revolucionarios da Parahyba entre protestos de commovedora solidariedade recebiam e abraçavam o dr. Irenêo Joffily, quando em circumstancias quasi eguaes, essa figura resoluta e austera, descia do poder para subir mais ainda no conceito dos homens limpos. Hoje, com o mesmo enthusiasmo e fé civica, o orador e seus companheiros abraçavam a Ernesto Geisel e Paulo Cordeiro, porque ambos tambem não se deprimiram no atascadeiro, conservando-se, com rara altivez, muito acima do nivel abjecto onde se procura desvirtuar e subverter a ordem moral da Revolução.

Elementos nocivos, praticam audaciosamente os vesgos processos da intriga, insinuando que a Parahyba pretende tutelar o Rio Grande do Norte.

Mas ninguem que olhe para o nosso passado revolucionario deixará de reconhecer a injustiça dessa insinuação.

A Revolução não foi um movimento parcellado, visando o interesse isolado de uma ou outra unidade federativa. Foi um movimento geral dos espiritos, de alcance nacional, com extensão a todas as cellulas do organismo brasileiro. Pela sua indole, pela sua extensão, não se processou para a supremacia de um Estado, mas simplesmente para a supremacia de um idéal que é não só dos parahybanos, mas é tambem dos riograndenses do norte, como delle participa, sem a communhão nacional, excepto aquelles que se precipitaram no despenhadeiro.

Assim, os parahybanos não podem ficar indifferentes a qualquer assumpto que toque aos interesses immediatos da Revolução.

Além disso, se hontem abraçavam os parahybanos um seu conterraneo, hoje com o mesmo enthusiasmo, saudavam um gaúcho que nos volta sereno e puro de idéal, como daqui sahira.

Os riograndenses do norte são nossos irmãos de idéal e de soffrimentos. Por isso sómente lhes desejavam os parahybanos aquelle bem estar que estavam longe de desfructar sob o imperio da intriga politica.

A esta incisiva oração, respondeu o tenente Ernesto Geisel, com o discurso que abaixo procuramos resumir:

O AGRADECIMENTO DO TENENTE GEISEL

Com a mais profunda emoção e reconhecimento recebia aquella demonstração de solidariedade.

Tinha a certeza de que ella não exprimia uma deferencia á sua pes-

(Continúa na 8ª pagina)

O incidente entre o director do Lloyd Brasileiro e o commandante Mattos Azeredo

Falando a O JORNAL, o sr. José Americo de Almeida declara, referindo-se ao sr. Mario de Almeida: "O que eu não posso fazer é, sem um motivo ponderavel, deixar cahir no descredito um homem que tem procurado corresponder á confiança naquelle deposito"

Quando se annunciou que o sr. José Americo de Almeida, logo no inicio da sua administração, escolhera para dirigir o Lloyd Brasileiro o antigo director do Lloyd Nacional, sr. Mario de Almeida, surgiram quer pela imprensa quer por cartas endereçadas a s. exc., accusações contra aquelle nome. Nomeado para o cargo em questão, o sr. Mario de Almeida tem logrado realizar uma obra que se afigurava a todos irrealizavel: o Lloyd, que, com a subvenção recebida do governo, não caira nunca do regime deficitario, agora, sem aquella subvenção, tem solvido todos os seus compromissos e se encontra em situação de desafogo como jámais estivera.

Entretanto, nem por isso deixa o sr. Mario de Almeida de soffrer de quando em quando ataques da imprensa e de particulares. Ainda sabado ultimo, um vespertino divulgou cartas acrimoniosas trocadas entre aquelle administrador e o presidente da commissão de syndicancias do Lloyd, comte. Mattos Azeredo. São cartas em que esse official da Armada Brasileira procura collocar em situação desprestigiosa o director do Lloyd Brasileiro, passando para o terreno pessoal, no qual deixa patente a sua falta de serenidade. Partindo as allusões feitas nessas cartas do presidente da commissão de syndicancias que trabalha junto áquella companhia de navegação, pessoa portanto, que deveria ser depositaria da confiança do ministro da Viação, e sendo de certa gravidade o conteúdo da mesma correspondencia, julgamos opportuno pedir ao sr. José Americo de Almeida as suas impressões sobre aquelle incidente.

Attendeu-nos o antigo secretario da Segurança do governo João Pessôa com a solicitude com que recebe sempre os trabalhadores da imprensa. Sciente dos motivos determinantes da nossa visita, o ministro da Viação, não obstante os multiplos affazeres que lhe exigiam a attenção, accedeu em nos dar as impressões que lhe deixara aquelle desagradavel incidente, falando-nos com a franqueza que lhe é propria e collocando-nos á vontade para lhe fazermos as perguntas que o curso da palestra determinasse.

A ESCOLHA DO DIRECTOR DO LLOYD

O sr. José Americo de Almeida não quiz tratar do incidente que vem de verificar-se entre aquelles dois collaboradores de sua administração sem antes remontar aos antecedentes da questão, começando pelas demarches que precederam a nomeação do sr. Mario de Almeida para o cargo que ainda occupa. Disse-nos então s. exc.:

— Entre as pessôas que me foram indicadas, para director do Lloyd figurou o commandante Mattos Azeredo cuja experiencia em serviços de navegação era abonada por alguns dos seus amigos do Rio Grande do Sul. Já tendo deliberado escolher para esse cargo o sr. Mario de Almeida, não havia motivos se não demovessem dessa preferencia. Ao contrario: as pessoas mais chegadas aos grandes interesses dependentes do nosso problema de cabotagem, me incutiam a maior confiança nas qualidades já manifestadas pelo ex-director do Lloyd Nacional. Entretanto, depois de um ligeiro contacto com o sr. Mattos Azeredo, em que elle me suscitara bôa impressão moral, cheguei a convidal-o para fazer parte da directoria.

Retrucou-me elle que com o sr. Mario de Almeida não poderia servir, revelando certa reserva quanto ao juizo formado sobre o actual director do Lloyd Brasileiro.

Solicitei-lhe immediatamente que positivasse qualquer accusação contra esse nome, disposto como estava, a renunciar á escolha feita, caso fosse provado qualquer máo precedente.

O sr. Mattos Azerêdo limitou-se, porém, a referencias ao que elle chamava falta de patriotismo do sr. Mario de Almeida, por uma substituição que fizera de tripulantes nacionaes por estrangeiros.

Apesar dessa incompatibilidade já denunciada, designei o sr. Mattos Azeredo para a commissão de syndicancias que teria de funccionar junto ao Lloyd Brasileiro, certo de que elle agiria com rigoroso espirito publico, e sem nenhuma paixão pessoal.

A NOMEAÇÃO DO SR. ANTONIO FERRAZ PARA SECRETARIO DO DIRECTOR DO LLOYD

— Depois, a escolha do sr. Antonio Ferraz para secretario daquella empresa despertou nova celeuma, tendo eu recebido contra elle innumeras cartas de accusação, todas vagas, sem a determinação de um só facto. Assim, seria leviandade de minha parte exigir o seu afastamento, independente da confirmação dessas suspeitas. E aqui vou fazer uma confissão: como na defesa do interesse publico não tenho attenção a ninguem e qualquer irregularidade occorida nos departamentos subordinados ao Ministerio da Viação resultará em minha responsabilidade directa incumbi o capitão Heitor Bianco Pedroso, revolucionario da melhor tempera, indicado, por solicitação minha, pelo dr. Pedro Ernesto para as commissões de syndicancias do Lloyd, que exercesse a maior fiscalização sobre a actual administração daquella empresa, prin-

Continúa na 8.ª pagina

O invento Julio Moura

A invenção attribuida ao operario pernambucano Julio Moura está despertando a mais viva curiosidade, sobretudo no Recife, onde se realizou antehontem, na presença do interventor Lima Cavalcanti, a primeira experiencia do mysterioso apparelho.

Deante do resultado dessa prova ainda não é possivel uma conclusão categorica sobre o exito da propalada invenção.

Segundo a opinião de peritos na materia, o caso reveste um aspecto singularissimo, uma excepção ás leis e hypotheses até hoje conhecidas sobre electricidade.

Se o processo de Julio Moura se impuzer como uma realidade pratica, determinará uma dupla revolução: na sciencia pura e no dominio das applicações industriaes.

Uma série infinita de consequencias desdobrar-se-á aos olhos do sabio e do industrial, um forçado a desprezar o immenso patrimonio accumulado por seculos de estudos e raciocinios, e o outro a modificar radicalmente a producção de todas as actividades que dependam do emprego da energia, na quasi totalidade das suas manifestações.

Um incidente, explicado diversamente pela imprensa de Recife, impediu que a experiencia fôsse completa.

Por esse motivo, Julio Moura compromettteu-se a fazer segunda demonstração, hontem, no prado do Jockey Clube.

O local reune vantagens impossiveis de conseguir no primeiro ponto escolhido, onde a vizinhança da rêde da Pernambuco Tramways gerou a supposição de que se tratava de um *truc*, de simples captação da energia produzida por aquella empresa.

Aguardemos o resultado dessa outra prova, para que fiquem de vez resolvidas as duvidas suscitadas em torno do assumpto.

A impaciencia de uns e a incredulidade de outros não cessam de manifestar-se sobre o curioso invento.

Em Recife occorreram antehontem scenas de grande exaltação popular, contra um technico do Radio Clube de Pernambuco, que, segundo corria, teria procurado damnificar o apparelho, na mesma occasião da experiencia.

A policia tomou immediatamente seguras medidas de vigilancia, não só para evitar qualquer attentado contra aquelle cavalheiro, como em torno da pessôa e da casa de residencia de Julio Moura, para onde tem affluido grande romaria de curiosos.

Dr. Samuel Duarte

De Recife regressou hontem, de automovel, a esta capital, o dr. Samuel Duarte, director desta folha e da Imprensa Official.

—:|(o)|:—

Coronel Estevam d'Avila Lins

Vem de ser classificado no 5º Regimento de Infantaria em Lorena, Estado de São Paulo, o nosso digno conterraneo coronel Estevam Dyonisio d'Avila Lins.

Informações telegraphicas do pais e do estrangeiro

RIO, 20 (Radio) — Foi publicado officialmente um decreto do govêrno que autoriza o "Lloyd Brasileiro" e a "Central do Brasil" a contractar com companhias nacionaes a mineração de toda a producção de carvão nacional disponivel. O "Lloyd" distribuirá o carvão adquirido e terá a preferencia no seu transporte. (A. B.)

RECIFE, 20 (Radio) — O inventor Julio Moura fará amanhã, ás 16 horas, no prado do "Jockey Club" uma experiencia publica com o seu maravilhoso apparelho, esperando seja a mesma coroada de Completo exito.

A exemplo de Marconi, o pernambucano Spinelli illuminará de Recife o mausoléo do grande presidente João Pessôa

— COM A PALAVRA "NÉGO" —

RIO, 20 (Radio) — Noticiam de Recife que o radio-telegraphista Spinelli, a convite do Centro de Defesa dos Idéaes Revolucionarios illuminará pela radiophonia, com a palavra NÉGO, o mausoléo do presidente João Pessôa, na data de 26 de julho proximo, anniversario do seu desapparecimento. (A. B.).

O Arsenal de Marinha vae construir mais duas canhoneiras do typo da "Victoria"

RIO, 20 (Radio) — Sabe-se que o govêrno federal e a direcção do Arsenal de Marinha, assentaram a construcção de mais duas canhoneiras do typo da "Victoria", ultimamente lançada ao mar, com absoluto exito, as quaes terão, respectivamente, os nomes de "Almirante Bastos Reis" e Almirante Brasil".

A quilha do primeiro desses barcos será batida no dia 14 de julho proximo.

Destinar-se-ão essas canhoneiras, provavelmente, ao serviço do rio Paraguay.

Rio de Janeiro

AS DELEGAÇÕES NACIONAES E ESTRANGEIRAS AO CONGRESSO FEMININO VISITAM O CHEFE DA NAÇÃO

RIO, 20 — (Radio) — O chefe do govêrno recebeu hontem em audiencia especial, no Cattete, as delegadas nacionaes e estrangeiras ao 2º Congresso Feminino Internacional.

Achava-se ahi o presidente Getulio Vargas acompanhado de suas casas civil e militar, cabendo á sra. Bertha Lutz as apresentações.

Falou em seguida d. Maria Luiza Doria Bittecourt, saudando e lembrando que ha 9 annos se realizára o Primeiro Congresso Feminino. Dessa data até a presente a mulher trabalhára, interessando-se pelo progresso brasileiro.

Proseguindo, referiu-se ao valor das delegadas alli presentes e terminou convidando o presidente Getulio Vargas para assistir a inauguração do Congresso.

O chefe do Governo Provisorio respondendo disse: Com as iniciativas do Congresso Feminista, deviam estar satisfeitas e com as prestigiosas delegações estaduaes e as delegações estrangeiras, todas de real valia para que possam as iniciadoras conseguir os direitos que pugnam.

Aproveito o ensejo para agradecer, de publico, o tributo da Mulher Brasileira á causa da Revolução.

Finalizando, o presidente Getulio Vargas prometteu o apoio do govêrno ao Congresso. (A. B.).

A REFORMA DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

RIO, 20 — (Radio) — Realizou-se no salão da Escola de Bellas Artes, a ultima conferencia da série promovida pelo sr. Baptista Luzardo sobre a reforma geral da Policia.

A assistencia era bastante numerosa.

Presidiu a solennidade o sr. Baptista Luzardo que proferiu rapidas considerações sobre a reforma e enalteceu o exito alcançado pelas conferencias.

Em seguida falou o sr. Olyntho Nogueira que discorreu sobre a policia antiga, realçando as modificações introduzidas na reforma.

A sua palestra foi acompanhada de illustrações cinematographicas sendo ao mesmo tempo irradiada.

Por ultimo o sr. Rodrigues Cão dissertou sobre o aspecto medico legal da reforma.

Ambos os conferencistas foram muito applaudidos.

—

PEDIU DEMISSÃO

RIO, 20 — (Radio) — Corria hontem no Thesouro haver o director da Despesa Publica sr. Eugenio Pourchet solicitado demissão daquelle cargo, motivando essa resolução o facto de não se conformar o sr. Pourchet com o convite que recebêra para depôr perante a commissão de syndicancias do Thesouro.

Accrescentavam as noticias que o ministro da Fazenda resolvêra acceitar o pedido de demissão. (A. B.).

—

GENERAL LEITE DE CASTRO

RIO, 20 — (Radio) — O general Leite de Castro continúa ainda em repouso não tendo comparecido hontem ao seu gabinête de trabalho. Entretanto, despachou em sua residencia o expediente urgente de sua pasta. (A. B.).

O CAMBIO

RIO, 20 — (Radio) — O cambio abriu frouxo com os bancos operando em declinio accentuado.

O Banco do Brasil e estrangeiros iniciaram as remessas a 3,21|32 a 90 dias e 3,5|8 á vista, havendo dinheiro a 3,45|64 para os papeis em curtas.

O mercado ficou frouxo. (A. B.).

—

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

RIO, 20—(Radio)—O govêrno assignou hontem os seguintes decretos:

Na pasta da Guerra: determinando seja exercido por um general de brigada o commando da 6ª Região Militar, ficando assim modificado o decreto 15.235, de 31 de dezembro de 1921; exonerando, a pedido, o general de divisão Isidoro Dias Lopes de commandante da 2ª Região Militar; o general de divisão João de Deus Menna Barreto do cargo de inspector do 1º Grupo interino e do 2º Grupo de Regiões Militares; o general de brigada Raymundo Rodrigues Barbosa de commandante da Escola do Estado Maior; o coronel Alvaro Octavio Alencastro, de commandante da 6ª Região Militar.

Nomeando o general Isidoro Dias Lopes para inspector do 1º Grupo de Regiões Militares; o general Firmino Antonio Borba para o logar de inspector do 2º Grupo de Regiões Militares; o general de brigada Raymundo Rodrigues Barbosa para commandante da 6ª Região Militar; o coronel de cavallaria Christovam de Castro Barcellos para commandante da Escola do Estado Maior; o coronel de infantaria Alvaro Octavio Alencastro para commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; Antonio Gabriel Portinho para o cargo de 3º official do Collegio Militar de Porto Alegre; transferindo para a reserva de 1ª classe o coronel de artilharia Manuel Martins Ferreira; o capitão pharmaceutico Orestes Maffei como 2º tenente o mesmo, em commissão, Matheus Freitas; promovendo no Collegio Militar do Ceará a professor vitalicio de geographia e adjuncto major Antonio Praxedes Campos Góes; considerando promovidos ao posto de 1º tenente o 2º Ruy Britto de Mello e os ex-alumnos da Escola Militar José Pedro Cesario de Mello, Gilberto Candido Silva Muricy e Mario Conceição Victoria; mandando reverter á actividade o capitão intendente da Guerra Alfredo Marinho Revasco, aggregado ao quadro.

Na pasta da Marinha: exonerando o contra-almirante Bento Barros Machado e Silva de chefe do Estado Maior da Armada; o vice-almirante José Maria Penido de director da Escola Naval; o vice-almirante Arthur Thompson de director do Arsenal de Marinha do Rio; o contra-almirante Damião Pinto da Silva de director da Directoria Geral da Fazenda; o contra-almirante Augusto Cesar Burlamaqui de commandante em chefe da esquadra; o capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhon de director da Escola Naval; Augusto Britto Belfort Rôxa de professor cathedratico da Escola Naval. Nomeando o contra-almirante Bento de Barros Machado e Silva do cargo de commandante em chefe da esquadra; o vice-almirante Arthur Thompson de chefe do Estado Maior da Armada; o vice-almirante José Isaias de Noronha de director da Escola Naval; o contra-almirante Augusto Cesar Burlamaqui de director geral do Arsenal de Marinha do Rio; o contra-almirante Damião Pinto da Silva de director geral dos portos e costas; o capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhon de director geral da Fazenda; o capitão de mar e guerra Oscar Gitahy de Alencastro de director geral da Aeronautica. (A. B.).

—

OS REVOLUCIONARIOS DE 1922, AMNISTIADOS FAZEM UM JUSTO APPELLO AO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 20 — (Radio) — Com a amnistia revolucionaria de novembro os alumnos de 1922 voltaram ás fileiras no posto de 1º tenentes. Aconteceu, entretanto, que só os que se encontravam no terceiro anno tiveram o posto confirmado; os outros receberam o titulo de officiaes em commissão, creando-se a escola provisoria onde estão concluindo o curso.

São 400 jovens e entre elles existem 100 bachareis em direito, 82 engenheiros civis e 42 medicos e dentistas e outros.

Dos medicos 12 escolheram o quadro de Saúde e nelle foram effectivados com o posto que conquistaram á força da amnistia.

Os demais permaneceram como estavam, sem vantagens na effectivação.

Ultimamente, no empenho de normalizar as vantagens do posto, os ex-alumnos de 1922 appellaram para o ministro da Guerra. Por esse appello desejam a effectivação condicionada na mesma conclusão do curso que vêm fazendo na escola provisoria, o que parece mais rigorosa justiça, attendendo a que o govêrno não assume nenhuma responsabilidade nova.

O ministro, segundo informam, recebeu com sympathia o appello dos antigos alumnos e parece será aproveitada a data de 5 de julho para ser assignado o acto mandando effectival-os no posto que conquistaram em virtude da amnistia.

Em 5 de julho todos os ex-alumnos de 1922, incorporados visitarão o tumulo do general Xavier de Britto, depositando flôres. (A. B.).

—

AUDIENCIA ESPECIAL

RIO, 20 (Radio) — O chefe do govêrno marcou para segunda-feira a audiencia especial pedida pelo Directorio Academico da Faculdade Fluminense de Medicina, que alli vae tratar de interesses daquella Faculdade sendo composto dos doutorandos Vasco de Lacerda, Luiz Previsari e Dorcy Miranda. (A. B).

—

CONVIDADOS A PRESTAREM DECLARAÇÕES

RIO, 20 (Radio) — A Commissão de Syndicancias do Ministerio da Agricultura providenciou para a publicação de um edital convidando os srs. Miguel Calmon e A. Pessôa a comparecerem aos seus trabalhos a fim de que prestem declarações nos processos em andamento. (A. B.)

—

A SITUAÇÃO DOS SEM TRABALHO NO AMAZONAS

RIO, 20 (Radio) — O chefe de Policia do Amazonas ora aqui, recebeu um telegramma do interventor do Estado solicitando, por seu intermedio, providencias ao govêrno federal a respeito da afflictiva situação em que se encontram numerosos sem trabalho naquella região do país.

O ministro Collor a quem o sr. Francisco Tavera encaminhou o apello, conferenciou com o chefe do govêrno e já hoje determinou serem enviados ao interventor do Amazonas 500 contos e para o Acre 300, na conta do credito de dois mil contos aberto no Ministerio do Trabalho para a installação de nucleos agricolas. (A. B.)

A PROPAGANDA DO ALGODÃO BRASILEIRO

RIO, 20 (Radio) — A Superintendencia do Serviço do Algodão resolveu fazer forte campanha em pról do algodão brasileiro. (A. B.)

Pará

INTERVENTORIA DO PARA'

BELÉM, 19 — (Nacional) — Reassumirá, amanhã, com solennidade, a interventoria deste Estado, o capitão Joaquim Magalhães Barata, que receberá o govêrno das mãos do sr. Mario Chermont.

—

BELÉM, 20 — (Nacional) — O capitão Joaquim Magalhães Barata acaba de reassumir o cargo de interventor neste Estado.

Amanhã o sr. Clementino Lisbôa, secretario da Fazenda, apresentará ao interventor uma exposição dos seus actos na mesma secretaria, durante a ausencia de sua exc.

EXTERIOR

Mexico

O MOMENTO RELIGIOSO

MEXICO, 20 — (Radio) — Informam de Jalapa que o govêrno do Estado de Vera Cruz de Tejeda accedeu em receber as senhoras catholicas que haviam pedido audiencia, a fim de pedir a revogação do decreto limitando, naquelle Estado, o numero de sacerdotes.

Em resposta o govêrno de Tejeda declarou que a nova lei não será abandonada, pelo menos no seu periodo de govêrno. (A. B.).

Argentina

DECLARAÇÕES DO GENERAL URIBURU'

BUENOS AIRES, 20 — (Radio) — O presidente Uriburú em manifesto dirigido á nação explicou que as reformas constitucionaes que submetterá á apreciação do Congresso, são as seguintes: autonomia politica e financeira das provincias; a intervenção do govêrno federal nas provincias só será feita com o objectivo unico de executar as decisões emanadas da suprema côrte, e a fim de empossar as autoridades constitucionaes, com a approvação do Senado ou em caso de invasão estrangeira; a distribuição das rendas provenientes das tarifas cobradas nas provincias proporcionalmente entre as thesourarias nacionaes e as provinciaes; o estabelecimento da Côrte Federal de Cassação para julgar as pendencias entre os poderes legislativo e executivo, e a creação de um congresso autonomo. (A. B.).

———)|(———

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Pelos prefeitos municipaes de Pilar e Pombal foram recolhidas ás repartições competentes as importancias, respectivamente, de 790$700 e 880$488, correspondentes á quota de 20% destinada á Instrucção Publica.

Esses recolhimentos foram communicados ao sr. Interventor Federal por officios dos alludidos edis.

———)|(———

NECROLOGIA

Falleceu, hontem, ás 9 horas, nesta capital, o sr. João Firmino da Costa, funccionario aposentado dos Correios deste Estado.

O extincto que contava 80 annos de edade, era casado com a sra. d. Antonia da Costa e deixa 9 filhos e netos.

O sepultamento do chorado morto realizar-se-á hoje ás 3 horas, devendo sahir o feretro da residencia á rua Almeida Barrêto.

—

Falleceu, quarta-feira ultima, nesta capital, o sr. Manuel Maria Nery, antigo remeiro da Alfandega.

O extincto contava 65 annos de edade, deixando 8 filhos maiores, entre os quaes o sr. Aderito de Souza, artista nesta cidade.

———(:)———

A Reforma do Codigo Civil e a suppressão da incapacidade da mulher casada

RIO, 20 (Radio) — Assegura-se que o sr. Clovis Bevilacqua, membro da sub-commissão legislativa a que está affecta a reforma do Codigo Civil, e conhecido jurisconsulto, já tem já elaboradas varias emendas que apresentará dentro em pouco áquella sub-commissão e dentre outras ha uma que vem ferir um ponto de vista de opportunidade para o feminismo, pois propõe no Codigo Civil a suppressão da incapacidade da mulher casada. (A. B.).

BANCO CENTRAL

Muito embora estejamos a reclamar a falta quasi que absoluta de numerario em todos os ramos da actividade humana em nossa urbs, esse estabelecimento de credito tem progredido admiravelmente em suas operações.

Comquanto não avultem sensivelmente os seus balancêtes no tocante ao volume das cifras, ha todavia, o Banco Central, conseguido de Janeiro até agora grande numero de novos accionistas com os quaes vem operando com real proveito.

Contando setecentos e muitos accionistas e com o capital realizado de cerca de cento e cincoenta contos de réis, são attendidos no actual momento para mais de quinhentos socios.

E' uma prova de que os recursos do Banco estão destribuidos equitativamente.

Azas allemãs victoriosas!

Chegou hontem ao Rio de Janeiro o hydro-avião DO.X — Noticias sobre a ultima étapa vencida pelo gigantesco apparelho

S. PEDRO D'ALDEIA, 20 (Radio) — S. Pedro d'Aldeia amanheceu hoje em festa. Logo cêdo a população fizéra ao DO.X uma recepção festiva. Innumeras pessôas embarcavam em canôas, á fim de contemplar o avião de perto.

As autoridades visitaram o navio aereo.

Depois, em terra, os officiaes e passageiros do DO.X almoçavam em companhia do prefeito. (A. B.).

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 19 — (Radio) — Após um vôo magnifico, desde a Bahia, só interrompido com a demora em Caravellas, baixamos ás 17,5 minutos, na lagôa Araruama, mesmo em frente a São Pedro d'Aldeia. Ahi ficaremos até amanhã, quando o DO.X novamente levantará vôo, devendo transpor a barra do Rio de Janeiro ás 13 horas, realizando, antes de baixar no reconcavo do Botafógo algumas evoluções sobre as avenidas cariocas. (A. B.).

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 19 — (Radio) — Foi um gesto extremamente amavel o do director geral dos Telegraphos mandando que a estação telegraphica de São Pedro d'Aldeia fosse franquiada a todos os viajantes do DO.X.

O commandante Christiansen acaba de reaffirmar ao representante da Agencia Brasileira que voaremos amanhã ás 13 horas sobre a avenida Rio Branco. (A. B.).

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 19 — (Radio) — São 19 horas. Ha duas horas que o DO.X repousa na lagôa tranquilla em frente á localidade pittoresca que é São Pedro d'Aldeia.

Os motores do navio aereo começaram a trabalhar ás cinco horas e dez minutos da manhã mas só ás 5,35 minutos o avião ganhou velocidade, erguendo-se das aguas de S. Salvador da Bahia.

A decollagem foi realizada no breve periodo de 67 segundos. A's sete horas passavamos sobre Ilhéos um pouco afastados da costa.

A's 7,445 minutos voavamos sobre Belmonte e chegavamos a Caravellas ás nove e quarenta e cinco minutos.

Toda a população de Caravellas accorreu ao porto e pouco depois os visitantes com a banda de musica transportavam-se até junto do DO.X, trazendo um conterraneo do commandante Christiansen. Este visitante acabava de fazer uma viagem de 60 leguas a cavallo, a fim de contemplar o navio aereo.

A vida é bôa a bordo do DO.X e decorre como em uma grande familia. Todos ajudam nos serviços e o commandante Christiansen tem grandes carinhos para os tripulantes, preparando-lhes e servindo-lhes o almoço.

Decollamos de Caravellas ás 13'7 minutos, já com o proposito de attingir a lagôa Araruama, visto o porto de Victoria não offerecer certamente condições para a decollagem.

Evoluimos sobre Victoria ás 15'5 minutos e lançamos u'a mensagem amarrada a fitas com as côres brasileiras e allemães.

Durante a viagem, desde a Bahia, o tempo a principio esteve chuvoso e melhorou mais tarde, ficando, afinal, esplendido, com sol magnifico e brando.

A recepção em São Pedro d'Aldeia foi commovente, nella tomando parte toda a população. Soltaram-se girandolas e foguêtes e houve acclamações festivas.

Agora á noite, quando telegraphamos, realiza-se uma agradavel reunião, com a presença do juiz de direito, do promotor publico e de outras pessôas de destaque. (A. B.).

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 19 — (Radio) — O DO.X enthusiasma os jornalistas e demais passageiros que embarcaram na Bahia.

A noite passada aqui foi de franca alegria.

A's 9 horas apagaram-se as luzes, recolhendo-se todos ás cabines do avião.

O apparelho se prepara, desde 8 horas, para alçar vôo rumo ao Rio de Janeiro. (A. B.).

—

S. PERDRO D'ALDEIA, 20 — (Radio) — O DO.X apresta-se para partir. A tripulação trabalha com afinco esqueniando os motores. A partida, portanto, não deve tardar de fórma que o DO.X chegará ás primeiras horas da tarde ao Rio.

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 20 — (Radio) — Chegou aqui um hydro-avião da Marinha Nacional, adquirido á Italia que comboiará ao Rio o DO.X.

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 20 — (Radio) — O DO.X em confronto com o "P. Bapa" aqui chegado, avulta de modo excepcional a bordo do possante passaro allemão.

—

RIO, 20 — (Radio) — "O Globo" enviou um representante especial ao encontro do DO.X estampando interessantes communicações telegraphicas mantidas sobre a ultima étapa até a chegada ao Rio.

—

RIO, 20 — (Radio) — Acompanhado do director da "Condor" e da tripulação do DO.X, o commandante Christiansen, após a chegada do avião a esta cidade, visitará o chefe do governo e os ministros do Exterior, Viação, Marinha e Trabalho e a Capitania do Porto.

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 20 — (Radio) — A Lagôa Araruama teve hontem o seu dia de aviação inedito, com a presença do maior hydro-avião do mundo e do possante apparelho da Aviação Naval Brasileira que aqui se encontra.

—

RIO, 20 — (Radio) — O director geral dos Telegraphos recebeu o seguinte radio de bordo do DO.X: "Agradecendo o enorme auxilio que o Telegrapho Nacional nos prestou, aproveitamos o ensejo para enviar a vossencia respeitosas saudações — **DO.X DORNIER** (De S. Pedro d'Aldeia).

—

S. PEDRO D'ALDEIA, 20 — (Radio — Innumeras embarcações cercam o DO.X, todas repletas de pessôas.

Ouvem-se repetidas e enthusiasticas saudações aos tripulantes da possante aeronave e ao almirante Gago Coutinho.

—

RIO, 20 — (Radio) — O DO.X partiu de São Pedro d'Aldeia ás 11 horas e 45 minutos, chegando aqui a uma hora, exactamente, evoluindo sobre a cidade por alguns minutos, sob indescriptivel enthusiasmo da população. (A. B.).

CABELLOS BRANCOS?

A Loção Brilhante faz voltar a côr natural primitiva (castanha, loura, loirada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradavel.

A Loção Brilhante é uma formula scientifica do grande botanico dr. Hround, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as casas, o prurido, a seborrhéa e todas as affecções parasitarias do cabello, assim como, combate a calvicie. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principaes Institutos de Hygiene do estrangeiro.

S. PEDRO A'ALDEIA, 20 (Radio) — Occorreram passagens pittorescas á margem da lagôa Araruama.

Passavam alguns minutos das 9 horas de hoje, quando chegou o aviãc "P Bapa", da "Condor", trazendo 7 passageiros de Victoria, inclusive o representante do *Jornal do Brasil* que ficára na capital do Espirito Santo á espera de embarque para o Rio no DO.X e que o deixára de fazer porque o DO.X alli não desceu.

A ordem de embarque dada bem cêdo pelo commandante do DO.X era ás 10 e 30 e nessa hora todos já se achavam a bordo.

A seguir começaram as manobras e como nos aviões de terra, esse trabalho de decollagem era estafante.

Quando o DO.X estava em preparativos para a sahida chegou um hydro-avião da Marinha de Guerra, portador de bôas-vindas. Esta gentileza mereceu a retribuição do DO.X que na chegada ao Rio tambem vôou sobre a ilha do Governador, saudando a Aviação Naval. A sahida de S. Pedro d'Aldeia foi ás 11,49, tendo o gigantesco avião tomado vôo alto e em velocidade diminuida, a fim de não chegar ao Rio muito antes da hora marcada.

Ainda fóra da barra, surgiu um avião da Companhia "Panair" que viéra comboiar o "Do.x".

A impressão da visita ao Brasil é agradavel a bordo do "Do.x".

A tripulação e o commandante mostraram-se gratos ás gentilezas e facilidades que têm recebido até agora por parte das autoridades brasileiras como sejam a isenção de direitos e taxas e a franquia telegraphica e o cordial acolhimento que em toda a parte em recebido.

São unanimes em accentuar, os tripulantes e passageiros do "Do.x" que desde Fernando de Noronha, e com a passagem por Natal, S. Salvador, Caravellas e S. Pedro d'Aldeia tiveram sempre a impressão amavel de ser o povo brasileiro "o mais hospitaleiro do mundo".

No telegrapho de S. Pedro d'Aldeia, a joven telegraphista, filha do encarregado da estação, trabalhou a noite inteira, com grande zelo e competencia, a fim de facilitar as communicações telegraphicas, fazendo um serviço elogioso.

Referindo-se ao grande apparelho, o tenente-coronel aviador Amilcar Pederneiras disse-nos: "Acho que não ha palavras para exprimir.

O DO.X é um verdadeiro navio voando.

Entre tudo que surprehendeu, tive occasião de verificar no vôo e dirigindo o apparelho, que é extraordinaria a facilidade de commando do navio voador".

Em termos analogos se externavam todos os outros viajantes do DO.X aos quaes o sr. Hermann Dudenhoeffer, que representou a "Agencia Brasileira", nesta viagem, teve a opportunidade de falar. (A. B.).

—

RIO, 20 (Radio) — Precisamente ás 12 e meia, o DO.X voava as aguas de Copacabana, rumando ao centro da cidade. Depois de sua passagem pela nossa cidade, o DO.X rumou, garboso, até a enseada do Botafógo, dalli se dirigindo em serena travessia da bahia de Guanabara até Nictheroy.

Acompanhavam o DO.X oito apparelhos da nossa esquadrilha naval que voavam a altura muito mais elevada, deixando o "Dornier" isolado e muito proximo ao mar.

As evoluções despertaram enthusiasticos applausos da multidão que se espinhava no cáes da vizinha capital. Nessa passagem sobre Nictheroy não se demorou muito e momentos após surgia novamente onde, na enseada do Botafógo, a multidão era compacta.

Eram 12 horas e 55 minutos mas o apparelho só amerissou ás 13 horas em frente ao morro da Viúva.

O DO.X ficará hoje amarrado na enseada do Botafógo, devendo ser rebocado depois para o hangar da "Syndicato Condor" na ilha das Enxadas.

Acompanhados do director da "Syndicato Condor", os tripulantes e o commandante Christiansen, após a chegada do avião visitarão o chefe do govêrno, os ministros a Capitania do Porto e o interventor carioca.

Na occasião da chegada, penetraram no avião para receber o commandante Christiansen e tripulação, o secretario da Legação da Allemanha, sr. Ried e o representante do Ministerio das Relações Exteriores sr. Macêdo Soares.

Logo que foi conhecida a approximação do DO.X no porto do Rio de Janeiro, partiram dos nossos campos da Armada e da Aviação Militar, assim como da "Panier" aviões para recebel-o á entrada da barra.

A's 12,25 minutos o DO.X pairava sobre Copacabana para evoluir depois sobre a cidade e suburbios. (A. B.).

RIO, 20 (Radio) — Na proxima semana o commandante Christiansen offerece á imprensa um almoço a bordo do DO.X, quando então será realizado um vôo sobre a cidade. (A. B.).

ESMALTE PARA UNHAS
Satan
TONS MODERNOS

A agricultura e o — credito —

Cogita a Sociedade de Agricultura de João Pessôa da volta á circulação da Revista Agricola.

O seu digno e estudioso director dr. S. Limeira do Amaral tem em vista, por meio della, diffundir a propaganda dos productos de que se adapta vantajosamente o solo parahybano.

Dentre as cogitações das coisas uteis, terá a Revista Agricola a primasia.

O problema agrario, nunca esteve em condições do interesse que ora nos disperta, na immensa vastidão do territorio patrio.

A queda da nossa balança cambial é o toque de alarme para o brasileiro precavido.

O momento é de multiplas reflexões para aquelles que não vivem só do pão de que se alimentam.

O Brasil novo com as energias novas de que está a contar para erguimento das suas forças latentes excitanos para maiores exercicios de producção.

Com o crescente das populações das cidades verificado desde a guerra européa, resente-se o Brasil da falta de recursos de toda ordem, nos campos, para intensificação do plantio da materia prima que estamos a pedir nos mercados estrangeiros, numa flagrante demonstração da nossa inercia.

Hoje, como hontem, o numero dos que produzem em nosso pais é, muitas vezes, inferior aos que nada produzindo, ainda nos embaraçam á acção dos productores.

Destarte, convirá a propaganda da revista, das conferencias, numa catechese continua pelas fazendas e campos, em pról do augmento da producção.

Sem o augmento do plantio teremos de assistir essa eterna cantilena: "só pela safra".

Com a variedade de climas de que dispomos e ainda com a adopção da cultura de todos os productos de que necessitámos, só uma coisa veria a nos faltar — O Crédito.

Para este se arregimentam forças que mais tarde, não muito longe, virão auxiliar os centros productores, tornando-os celleiros potentes e grandiosos para a industria nacional.

Precisamos pois, doutrinar: os fructos virão depois.

Com persistencia tudo conseguiremos, convindo seja entregue a propaganda agricola a technicos e que a estes não falte o apoio moral e material do govêrno.

Deixar a nossa agricultura ao abandono como, ella tem vindo é o maior descaso pela sorte do pais e quica do nosso Estado, quando sabemos que sem produzir seremos eternamente pequenos.

João Pessôa, 20-6-931. — *Joaquim Cavalcanti.*

OS SEUS FILHOS
Ajude-os a desenvolver-se

QUALQUER medico lhe dirá que para ajudar o crescimento das crianças, o oleo de figado de bacalhau é excellente. Mas não é facil fazel-as tomar o dito oleo em sua forma natural, pois sentem por elle a mesma aversão que os adultos.

Dê-lhes Emulsão de Scott e não terá difficuldade alguma. Tem bom sabor e é facil de tomar e de assimilar. Não vacille. Dê aos seus filhos a

Emulsão de Scott

Gera Dr. Lustosa
Cura a dôr de dente em 5 minutos.—Cuidado com as imitações!

"Correio da Manhã"
Diario independente, sob a direcção do conego major Mathias Freire, com serviço telegraphico proprio, amplo noticiario dos factos parahybanos, nacionaes e estrangeiros, e o respectivo commentario. Proprietario dr. Ruy Carneiro. Gerente academico André Lombardi. Imprensso em machina Marinoni e officinas proprias, á rua Conselheiro Henriques, n. 104. Telephone n. 219.
CIDADE DE JOÃO PESSOA

Quanto menor a importação que fizermos, tanto mais probabilidades existem para o alevantamento do nivel financeiro do paiz. A importação de sêdas leva para o estrangeiro grande parte da nossa economia.

Devido ao jacto maior, mais fino e mais poderoso o
INSECTICIDA SHELL
usado com o pulverizador Shell
E' O MAIS BARATO NO MERCADO

A ESCOLA NOVA

Lendo quasi todos os escriptos sobre "A Escola Nova" n'"A União", tive tambem desejo de dizer alguma cousa sobre ella, no meu fraco modo de pensar. "A Escola Nova", só o titulo agrada. Tudo que é novo tem o seu encanto, tem o seu sabor, tem os seus caprichos. Ora, assim sendo, desperta a curiosidade, aguça os sentidos.

A Escola Nova, tem por fim ensinar aos alumnos, de uma maneira pratica, alegre e cheia de vida. Quanta differença portanto da escola velha, onde o menino aprendia, porque, Deus louvado, depois de barbado tinha de saber alguma cousa. Mas, quanto lhe custava decorar todas aquellas regras, tudo aquillo emfim, e, quantos delles não ficaram com os pobres hombros derriados com o peso dos livros. Hoje, não; a creança vae á escola sem livros. Ella tem desejos de aprender, de frequentar as aulas. As classes têm vida, têm movimento despertam a attenção, incutindo na creança o gosto pelo estudo. Pedir a uma creança que soletre um enfadonho B-A-bá e dizer que ella tenha gosto por tudo aquillo é o mesmo que lhe dar um purgante de oleo de ricino e fazer com que ella diga entre caretas, que é gostoso como um jujuba.

Eu comparo o desenvolvimento da escola, com os meios de transporte; isto é, dos pobres nós ou do burrico emperrado ao Do-X o avião navio!

Será possivel que ainda se possa chegar a mais perfeições?

Sim, poderemos; e, brevemente tambem veremos uma pessôa se transportar suavemente, deslisando mesmo, apenas com duas pequeninas azas muito leves ás costas.

Sabem os leitores de quem e de que eu tenho pena? Dos nossos antepassados e de ter nascido neste seculo e não no que ha de vir.

Gosto da Escola Nova, porque é alegre e parece que tem uma alma muito contente, muito creança.

A Escola Nova, além de ensinar com rapidez, obriga a creança a ser feliz, a ser alegre. E o nosso povo é um povo triste, é um povo sem vida.

Ensinando a ler com alegria, a escrever com alegria, a contar com alegria, a creança se habituará a ser alegre. E um povo alegre é um povo feliz!

Já que a Escola Nova nos ensina a ser alegres, ouvi o que vou dizer aos meus alumnos.

A ALEGRIA

Meus pequenos alumnos: — A alegria todos vocês sabem o que é; talvez não definindo, talvez não dizendo precisamente, mas a sentido. Pois bem, a alegria, é esta "cousinha" mesmo, que vocês sentem lá dentro quando ganham bombons, presentes, notas boas, elogios e caricias.

A alegria prolonga a vida e é contagiosa. A anthitese da alegria é a tristeza. — Gosta você da tristeza, Clenilda?

— Não, porque ella é feia e roxa.

— E' isto mesmo; e você Bernardo, gosta da alegria?

— Eu gosto! — E porque?

— Ora, porque se eu estou alegre, eu gosto de todos e acho tudo bom. Ahi está; se vocês estão alegres, gostam de ouvir as lições, acham tudo bom e não tem vontade de ser tristes.

— Armandinho, você prefere ver sorrisos ou lagrimas?

— Sorrisos; se vejo lagrimas, tenho-as tambem.

— Eis ahi; precisamos ser alegres, para que todos sejam; para que com os nosos sorrisos embriaguemos os que nos cercam.

Se vocês fôrem alegres, sentem desejos de alegrar os outros, sentem vontade de estudar, sentem-se dispostos para os trabalhos e sempre com risos suaves nos labios, vencerão tudo na vida. Mas, é preciso que distingam bem; ha alegria, e alegria. Não lhes falo da alegria dos perversos que se alegram vendo o mal; não desse gargalhar constante do zombador, do malcreado; não dessa alegria que irrita, que faz mal; mas, da alegria commedida, uma alegria saudavel, uma alegria com purezas do céo, cercada, de bellezas sublimes de risos que encantam, de graças celestiaes.

Com alegria, devemos começar a infiltrar em nossas intelligencias os preparos para uma vida futura.

E, sendo alegres, seremos felizes; ser feliz é viver para o bem; vivendo para o bem temos feito tudo, temos cumprido o nosso dever.

Vamos ser alegres?

João Pessôa, 20-6-1931.

Adamantina Neves.

———(***)———

VIDA RELIGIOSA

A festa de S. Antonio em beneficio da igreja do Rosario: — Recebemos, com pedido de publicação, o seguinte:

"A commissão encarregada do pavilhão portuguez recebeu donativos dos paranymphos, srs. João Celso Peixôto de Vasconcellos, Manuel S. Londres, dr. Antonio de Avila Lins, Ursulo Ribeiro Coutinho, Affonso R. Maia, Henrique M. Gaspar, J. Diogo Ferreira, dr. A. Feitosa Ventura, Edmundo Fortes, Gregorio P. de Oliveira, dr. Guilherme da Silveira, João Porcumcula, dr. Antonio Miranda, dr. José Rodrigues de Carvalho, Gazzi de Sá, J. Simeão Leal, Elesbão Abath, dr. Flaviano R. Coutinho, dr. Adhemar Londres, Americo de Almeida, José Beirão, Amadeu de Souza e Antonio Mendes Ribeiro; das exmas. sras. d. d. Isabel Maia, Custodia Gomes, Zinha Hollanda Chaves e Maria Rocco, perfazendo a importancia de 612$000 seiscentos e doze mil réis.

O "buffet" rendeu 415$500 (quatrocentos e quinze mil quinhentos), que, addicionado á contribuição dos paranymphos, nos dá um total de ... 1:027$500 (um conto vinte e sete mil quinhentos réis).

Aos parahybanos, ás exmas. familias que enviaram pratos, e a todos que de algum modo contribuiram para o brilhantismo do pavilhão lusitano, a commissão agradece penhoradissima".

—

Frei Amadeu pede-nos a publicação do seguinte:

"Centenario de S. Antonio: — Resultado das festas de Sto. Antonio, em beneficio da igreja de N. S. do Rosario, livre de despesas:

Festa do lyrios	3:950$500
Festa na praça João Pessôa	3:831$900
Festas no atrio da Matriz	2:862$300
Total:	10:644$600

Na proxima terça-feira, ás 6 horas será celebrada uma missa em acção de graças por todas as bemfeitorias e todos que trabalharam para os festejos de Sto. Antonio.

Aproveito o ensejo para agradecer, de coração, a todas as pessôas que trabalharam em pról da realização do 7.º Centenario de Santo Antonio.

(a) **Frei Amadeu, O. T. M."**

—

Festa Eucharistica — Termina hoje a festa eucharistica promovida na Cathedral, juntamente com o triduo de S. Luis Gonzaga.

Haverá missa acompanhada a canticos e communhão geral ás 6 e ás 9.

Seguir-se-á a exposição do Santissimo. Darão guarda de honra as diversas associações religiosas, conforme o seguinte horario, para o qual chamamos novamente a attenção dos catholicos.

De 10 ás 11, Pias Uniões do Collegio das Neves e Cathedral; de 11 ás 12 — Veneraveis Ordens Terceiras do Carmo e S. Francisco; de 12 ás 13 — Todas as Conferencias Vicentinas da cidade, de 13 ás 14 — Orphanato D. Ulrico, Collegio N. S. das Neves, Archiconfraria do Sagrado Coração Eucharistico de 14 ás 15 — Apostolado da Oração de S. Pedro Gonçalves, N. S. das Mercês e Cathedral, Collegio Seraphico; de 15 ás 16 — Cruzada Eucharistica Infantil e todos os Centros de Catechismo da Parochia; de 1 ás 17 — Associações Catholicas das Parochias de N. S. de Lourdes e N. S. do Rosario, especialmente convidados na pessôa dos respectivos vigarios de 17 ás 18 — Oblatas de S. Bento, União de Moços Catholicos, Santa Casa de Misericordia, Irmandades dos Passos, Mercês e S. Bom Jesus dos Martyrios e Associações da Cathedral: N. S. das Dôres, Mães Christãs, S. José e Almas.

A's 18 horas, resado o terço, subirá ao pulpito o revdmo. sr. conego João de Deus que pregará sobre as duas solemnidades — a do Sagrado Coração Eucharistico e de S. Luiz.

Seguir-se-ão Ladainha, Incensação, Benção do Santissimo e Procissão Eucharistica no adro da Cathedral. Para esta romaria, todos os fieis devem ter lanternas accesas á mão.

A banda da Força Publica abrilhantará as festividades de domingo, á noite e salvas de 21 tiros serão queimadas ás 11 1/2 e ás 18 1/2.

Promovem estas solennidades a União dos Moços Catholicos que se encarrega da parte choral, a Archiconfraria do Sagrado Coração Eucharistico e a Cruzada Eucharistica Infantil da Cathedral.

ADVOGADO
OSIAS GOMES
— Rua S. José, 226 —

ASSOCIAÇÕES

União de Moços Catholicos: — Em sua séde social á rua Duque de Caxias n. 501, reune hoje, ás 9 1/2 horas, em sessão ordinaria a directoria da União de Moços Catholicos desta capital.

O seu presidente pede o comparecimento de todos os unionistas.

—

Federação Espirita Parahybana — Na séde da Federação, á rua 13 de Maio, inaugura-se hoje, ás 9 horas, a Escola Dominical para creanças.

O ensino constará do Evangelho de N. S. Jesus Christo em espirito e verdade.

Para esse fim acaba de passar o edificio por completa reforma e limpesa geral.

—

Associações que se reunem hoje para tratar de interesses sociaes: — O Gremio Literario "Augusto dos Anjos" ás 8 horas da manhã. "União Graphica Beneficente Parahybana" ás 12 horas, em sua séde provisoria, á rua Indio Pyragibe. A "União Operaria Beneficente" ás 13 horas, á rua Indio Pyragibe, 489.

—

COMITÉ PRÓ-ESTADO LAICO. — Do secretario desta associação, recemfundada em Belém, do Estado do Pará, recebemos a seguinte communicação:

"Vimos pela presente cumprir o grato dever de vos communicar que desde o dia 28 do corrente está fundado nesta cidade o Comité Pró-Estado Laico, associação commungando dos identicos moldes e finalidade já creadas na capital da Republica e nas outras unidades da Federação, para ver bater, por todos os meios pacificos e ordeiros, pela separação integral entre os poderes temporal e espiritual, nesta nova phase da vida republicana em que entrou o pais e quando se tratar, pelo seu orgam competente, da reforma da Constituição Brasileira.

Foi acclamado, por unanimidade, presidente do Comité, o dr. A. Teixeira Guedes, sendo os seguintes os demais membros: drs. Nogueira de Faria, Cesar Cunha, Luis Barreiros, Sylvio Nascimento, Genesio Cavalcante, coronel Apolinario Moreira, major Solerno Moreira, Benito Christiano de Souza, João Daniel do Nascimento, capitão Joventino Alves Bezerra, Augusto Ferreira, Raphael Ferreira Gomes, Pedro Moraes, Jonathas Baptista, Nehemias Castro, Aurelio A. Valentia e Newton Cortez da Silveira.

A secretaria do Comité, a cargo do abaixo inscripto, funcciona, temporariamente, á Avenida da Liberdade, n.º 104, onde o Comité dá audiencia e se reune aos sabbados, segundas e quartas-feiras, sendo os assumptos urgentes tratados com o presidente, á Travessa Quintino Bocayuva. — Saúde e fraternidade. — *Aurelio A. Valente*, secretario."

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 19, foi de 1:179$050, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Seven Neves.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 19 ás 18 h. de 20 de junho de 1931.

Em João Pessôa: — O tempo foi instavel sem chuva á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 27.°4 e a minima 20.°1.

No Estado: — De14 h. de 19 ás 14 horas de 20 de 1931.

Campina Grande: — O tempo foi instavel pela tarde e bom á noite. Dia 20: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 28.°4. Minima 16.°9.

Guarabira: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: O tempo conservou-se instavel. Maxima 28.°6. Minima 21.°7.

Areia: — O tempo foi incerto com chuvas fracas pela tarde e bom á noite. Dia 20: o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 23.°8. Minima 17.°0.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se instavel. Maxima 28.°0. Minima 19.°3.

Pombal: — O tempo foi bom pela tarde e instavel á noite. Dia 20: o tempo conservou-se bom. Maxima 34.°6. Minima 15.°4.

UUmbuzeiro: — O tempo conservou-se bom. Maxima 24.8 Minima 17.°0.

Soledade: — O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 29.°2. Minima 20.°0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 19 ás 14 h. de 20 de junho de 1931.

Maceió: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se ameaçador com chuviscos pela manhã. Maxima 25°6. Minima 20°5.

Natal: — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 29°2. Minima 19°3.

Olinda: — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 20: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 25°0. Minima 20°8.

ADVOGADO
Dr. Lins de Barros
Causas civeis, commerciaes e criminaes.
Acceita chamados para o interior.
Rua Duque de Caxias, 417.
JOÃO PESSÔA

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

"A UNIÃO"

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

Pagamento adiantado.

—

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias.

—

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 20 de junho de 1931

1.º sorteio

66510 .. São Paulo ..	100:000$000
33482	10:000$000
22560	5:000$000
67397	5:000$000
86704	5.000$000

Foram vendidos pela agencia geral deste Estado os bilhetes 4157 e 6153, premiados com 200$000 cada um.

—

MOVIMENTO DE VAPORES

DO SUL

"Manáos"	a 22
"Tapajoz"	a 21
"Duque de Caxias"	a 25
"Portugal"	a 25

DO NORTE

"Itaipú"	a 19
"Commandante Ripper"	a 19
"Baependy"	a 24
"Maria Luiza"	a 22
"Commandante Castilho"	a 26

PARA EUROPA

"Irmgard"	e 25

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	30$000
Assucar crystal	36$000
Assucar bruto	18$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	11$000
Assucar refinado 1.ª	10$500
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	105$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque	38$000
Bacalhão	140$000
Peixe secco (fardo)	100$000
Arroz do Maranhão	36$000
Arroz japonez	52$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	26$000
Idem, saccos de 50 kilos	21$000
Feijão	30$000
Milho	24$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	46$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha "Lili" (americana)	40$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	44$000

MERCADO DE ALGODÃO

Seridó:

1.ª especie	46$000
Mediana	42$000
Segunda sorte	33$000
Refugo	26$000

Sertão:

1.ª especie	42$000
Mediana	38$000
Segunda sorte	34$000
Refugo	30$000

Matta:

1.ª especie	36$000
Mediana	31$000
Segunda sorte	22$000
Refugo	18$000
Semente de algodão	2$300

DELEGACIA DO SERVIÇO DO ALGODÃO

Stock do dia

Em Campina Grande — 1.358 fardos, com 212.715 kilos.

Em João Pessôa — 334 fardos, com 63.911 kilos.

PELLES

Cabra	6$300
Carneiro	3$300

Couro de boi sêcco salgado 1$200 o kilo, couro flôr de sal 1$600 o kilo.

Semente de mamona a 45000 a arroba.

—

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro, Alvaro Machado, Baraúna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodocongó, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayana, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Queimadas, Salgado, Sant'Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina S. João, Bahia, Joazeiro, Macció, Pelotas, Penedo, Porto Alegre, Recife, Rio Grande, Santos, São Paulo, Sergipe, Victoria.

—

Pelo trem das 16,15

Brum, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Araçá com 212.715 kilos.

Pacheira, Guarabira, Mulungú e Pau Ferro.

—

Pelo omnibus das 14.15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

—

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.

"

Recife a João Pessôa, ás 13,02.

CORRESPONDENCIA AÉREA

(Syndicato Condor)

Para o sul as segundas-feiras até ás 16 horas e 45 minutos, na agencia do Correio do Varadouro e no Correio Geral, até ás 17 horas e 30 minutos. Para Natal, as sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos, no Correio Geral.

AEROPOSTALE (Via Recife)

Para o sul do pais e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 12 horas e 30 minutos e para a Europa, Asia e Africa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas.

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba.

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado.

Para Recife: — 6 1/2 da manhã, ás 1 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1/2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1/2 — horas e 5 horas.

—

CAMBIO

BANCO DO BRASIL

PARA VENDA

Libra a 90 div 3 7/8	61$935
Libra á vista 3 27,32	62$439
Dollar a 90 div	12$300
Dollar á vista	12$840
Franco	$503
Franco suisso	2$494
Reichsmark	3$047
Lira	$672
Escudo	$
Pezeta	1$310
Peso ouro (Uruguayo)	7$00
Peso papel (Argentino)	4$000
Belga	1$790
Mil réis ouro	7$127

—

PAUTA — dos principaes generos de producção e industria do Estado sujeitos a direitos de exportação da semana de 22 de 28 de junho de 1931.

Aguardente de canna, litro $300; [illegible] de mel de cachaça [illegible] $200; alcool, litro $370; algodão em pluma, kilo 2$400; algodão em caroço kilo $800; algodão rebeneficiado, kilo 1$200; algodão — Restiduos de pinho rebeneficiado ou linter, kilo 1$000; restiduos de pinho beneficiado, kilo $400; arroz descascado, kilo $800; assucar refinado de 1.ª, kilo $680; assucar refinado de 2.ª, kilo $580; assucar de usina, kilo $520; assucar triturado, kilo $500; assucar crystal, kilo $480; assucar branco, kilo $420; assucar demerara, kilo $430; assucar someno, kilo $420; assucar mascavinho kilo $400; assucar mascavado, kilo $360; assucar bruto sêcco ou 3.º jacto kilo $320; assucar bruto melado, kilo $260; borracha de mangabeira, kilo 1$500; borracha de maniçoba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; calfiros, um $830; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000 sêcco, sendo 1$8000 [illegible]; couros de boi sêccos salgados, kilo 1$900; couros de boi sêccos espichados, kilo 2$400; couros de boi sêccos flôr de sal, kilo 2$200; couros verdes, kilo 1$400; couros de bode, kilo 8$500; couros de carneiro, kilo 5$400; couros curtidos, kilo 10$000; courinhos de outras especies de animaes, kilo 6$000; farinha de mandioca, litro $280; feijão mulatinho, litro $700; feijão macassar, litro $300; milho, litro $300; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo cru de semente de algodão, litro $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 2$400; raspas de sola envernizada, kilo 3$000; semente de algodão, kilo $120; semente de mamona, kilo $400; tacões ou quadras de raspas de sola kilo 1$200; vaquetas ou couros preparados, kilo 5$000.

Os demais productos constam da Pauta geral.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ODON BEZERRA CAVALCANTI

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Agacy Pereira Barbosa para exercer o cargo de partidor do juizo do termo de Itabayana, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear Pedro Hypacio de Araujo para exercer o cargo de contador do juizo do termo de Itabayana, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar Pedro Ivo da Silva do cargo de partidor e contador do juizo do termo de Itabayana.

O secretario do Interior e Justiça, respondendo pelo expediente do Interventor Federal resolve exonerar o sargento Miguel Soares de Mendonça do cargo de sub-delegado do Districto de Alagôa do Monteiro.

O secretario do Interior e Justiça, respondendo pelo expediente do Interventor Federal resolve exonerar o sargento Isaias Soares de Oliveira do cargo de sub-delegado da circumscripção de Boi Velho, do districto de Alagôa do Monteiro.

O secretario do Interior e Justiça, respondendo pelo expediente do Interventor Federal, resolve nomear o cidadão Felizardo Nunes Ferreira para exercer o cargo de sub-delegado da Circumscripção de Boi Velho, do districto de Alagôa do Monteiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 18:

Petições:

De Joaquim Torres Villar, proprietario de um engenho de força animal, em Tapercá, pedindo dispensa do imposto a que está sujeito o referido engenho em face da falta absoluta de canas para moagem. — Faça-se a reducção de 50 % no imposto do requerente, de accôrdo com o art. 3 do regulamento 43, de 1892.

De Vicente Soares & C.ª, de Campina Grande, pedindo isenção de imposto para 29 fardos de tecido grosso, vindos de sua matriz em Recife: — Indeferido, á falta de fundamento legal.

Conta:

De Eduardo Cunha & C.ª, de material fornecido para as casas das viuvas dos soldados mortos em Princeza. — Pague-se a quantia de 432$000.

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado, tomando em consideração as irregularidades apuradas no inquerito administrativo procedido na mesa de Rendas de Picuhy, resolve exonerar o guarda fiscal da Fazenda, Francisco Patricio Ramalho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Petições:

De Juvencio Lopes Brasileiro, proprietario de um machinismo de descaroçar algodão no municipio de Piancó, tendo sido incendiado o seu estabelecimento commercial, pedindo dispensa do imposto e baixa da respectiva collecta. — Faça-se reducção de 50 % no imposto do requerente, de accôrdo com o art. 36 do regulamento 43, de 1892, submettendo, antes, o presente despacho á approvação do exmo. sr. Interventor Federal.

De José Dias Parente, proprietario de uma engenhoca no logar Riacho do Boi, em Piancó, e não tendo safra para moer, pedindo dispensa do imposto a que está sujeito. — Egual despacho.

De N. A. Ramos & C.ª, de Campina Grande, tendo extraviado algumas guias acauteladoras, pedindo dispensa da responsabilidade que lhes cabe. — Deferido, sómente quanto á guia acauteladora n. 1.022, unica legalmente devolvida.

Inquerito:

Procedido na Mesa de Rendas de Picuhy, para apurar uma denuncia dada contra o guarda fiscal, Francisco Patricio Ramalho. — Examinadas as peças do presente inquerito instaurado na Mesa de Rendas de Picuhy, para apurar uma denuncia offerecida contra o guarda fiscal Francisco Patricio Ramalho, e considerando que as testemunhas, de maneira precisa, são unanimes em accusar o referido guarda, de receber impostos em prestações e não fornecer recibos aos contribuintes, infringindo, assim, ás leis e instrucções do fisco estadual; considerando que, da defesa apresentada, não consta nenhum elemento de força probatoria, resvalando a mesma para o terreno da evasiva e da accusação; considerando que, procurando defender-se, o accusado apenas vem corroborar a denuncia dada, pois os documentos a que se refere não correspondem aos impostos cobrados das testemunhas, deixando patente o embuste e a má fé do serventuario em apreço; considerando, finalmente, que do bójo do presente inquerito resalta, clara e insophismavel, a culpabilidade do guarda Francisco Patricio Ramalho, que assim se torna incompativel para o exercicio de funcção publica, onde se requer a maior somma de honestidade e criterio, lavre-se decreto de sua exoneração, para ser submettido á assignatura do exmo. sr. Interventor Federal neste Estado.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Petições:

De Antonio José de Mendonça, tabellião publico de Sapé, pedindo assignatura d'"A União", com abatimento de 50 % — Deferido.

De d. Rita Villar Suassuna, recorrendo de um despacho do sr. Secretario da Fazenda. — Não estando o caso da requerente em igualdade de condições aos citados em sua petição, e faltando-lhe o apoio da legislação em vigor, négo provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão do sr. Secretario da Fazenda, por ser moldada nos dispositivos legaes.

De Antonio Lino Duarte, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria — Lavre-se decreto aposentando o requerente, de accôrdo com o art. 5.º da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com os dispositivos do art. 435 (B) do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929.

Decreto:

O Interventor Federal, á vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o guarda fiscal Antonio Lino Duarte, resolve conceder-lhe a aposentadoria nos termos do art. 5.º da lei n. 14, de 23 de setembro de 1893, combinado com os dispositivos do art. 435 (B) do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929.

Folhas:

Dos operarios que trabalharam no Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 4:652$875.

De operarios da Estação de Sericicultura — Pague-se a quantia de 505$050.

Dos operarios da Imprensa Official, na quinzena de 1 a 15 de junho — Pague-se a quantia de 8:061$000.

De operarios que trabalharam em concerto de carteiras, ferramentas etc., no deposito das Obras Publicas — Pague-se a quantia de 552$500.

Dos operarios que trabalharam no serviço de demolição — Pague-se a quantia de 398$500.

Dos operarios que trabalharam na construcção do galpão das Obras Publicas — Pague-se a quantia de 4265$500.

Do operario de vigilancia nas casas das viúvas dos soldados mortos em Princeza — Pague-se a quantia de 26$250.

Dos operarios que trabalharam na construcção das casas das viúvas dos soldados mortos em Princeza — Pague-se a quantia de 112$000.

Dos operarios que trabalharam nos serviços do campo de aviação—Pague-se a quantia de 53$500.

Dos operarios que trabalharam nos serviços de installação electrica no Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 124$500.

Dos operarios que trabalharam em transporte de material para o Quartel do Regimento Policial e Obras Publicas — Pague-se a quantia de 371$000.

Dos operarios que trabalharam na remodelação do grupo escolar Thomaz Mindello — Pague-se a quantia de 546$250.

Do operario Sebastião Cosme, por conta do seu contracto para assentamento de portas e outros serviços no Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 52$000.

Dos operarios que trabalharam na construcção do Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 1:093$500.

Dos operarios José Militão Pastichi e Octavio Carvalho, por conta do seu contracto para pintura do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 2:500$000.

Do operario Francisco de Sant'Anna, pelos serviços de coberta do galpão de gymnastica do grupo escolar Thomaz Mindello — Pague-se a quantia de 396$320.

Do operario Miguel Soares dos Santos, por saldo de sua empreitada de cobertura do galpão do deposito das Obras Publicas — Pague-se a quantia de 10$500.

Dos operarios que trabalharam na conservação de estradas a cargo do engenheiro Alfredo Cihar — Pague-se a quantia de 2:502$200.

Contas:

De Avelino Cunha & C.ª, de fornecimento á força Publica, conforme contracto — Pague-se a quantia de 6:224$500.

De Ignacio de Souza Moraes, pelo fornecimento de pedra britada e tijollo ao Quartel de Policia — Pague-se a quantia de 550$000.

De Alfredo Cihar, de concertos no carro do serviço de conservação de estradas — Pague-se a quantia de 275$000.

De M. Cunha & C.ª, de material fornecido para a Directoria de Saúde Publica — Pague-se a quantia de 1:880$000.

Da Western Telegrapho, de telegrammas expedidos para a Imprensa Official — Pague-se a quantia de 13$750.

De João Vicente de Abreu & C.ª, de material fornecido para o Quartel de Policia — Pague-se a quantia de 1:400$000.

De Freitas Couto & C.ª, de material fornecido para o Palacio do Governo — Pague-se a quantia de . . . . 986$500.

De Ignacio de Souza Moraes, de ferramentas vendidas para a conservação de estradas — Pague-se a quantia de 625$500.

De Vicente Ielpo & C.ª, de material fornecido para o Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 1038$000.

De J. Mimervino & C.ª, de generos fornecidos á Cadeia Publica — Pague-se a quantia de 0:098$450.

De Amaro Gomes, de material fornecido para o Quartel de Policia — Pague-se a quantia de 350$000.

De Alvares de Carvalho & C.ª Ltd., de material para o Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 7:200$000.

De Francisco de Carvalho Costa, despeza com escripturas de desapropriação — Pague-se a quantia de 94$070.

De W. Guedes Pereira Sobrinho, de material fornecido para as Obras Publicas — Pague-se a quantia de 420$500.

De Oliveira & Pereira, correspondente aos serviços executados no Hospital de Isolamento — Pague-se a quantia de 4:000$000.

De Giovanni Gioia, correspondente á 4.ª prestação para acabamento do Pavilhão do Chá — Pague-se a quantia de 4:000$000.

Do mesmo, de serviços executados no Palacio do Governo — Pague-se a quantia de 303$000.

De Alfredo Ferreira da Silva, de madeiras fornecidas para o Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 1:000$000.

De Guimarães & Irmãos, de serviços executados no Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 4:000$000.

De Americo Justa, de material fornecido para o Quartel do Regimento Policial — Pague-se a quantia de 1:120$000.

De Severino Lemos, de transporte de material das Obras Publicas e grupo escolar Thomaz Mindello — Pague-se a quantia de 248$000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Petições:

De Manuel Theodosio, estabelecido com armazem de compra de algodão, no logar Cacimba de Areia, do municipio de Patos, pedindo baixa da collecta, em vista do seu estado precario. Deferido.

De d. Rachel Cunha, adjuncta da cadeira mista da villa de Esperança, pedindo assignatura d'"A União", com 50% de abatimento. Deferido.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 18:

Petição de André Urbano, á directoria, requerendo seja transferida a collecta de seu deposito de madeira, á rua da Republica n.º 897, para o nome do sr. João Vicente de Abreu. A' 2.ª secção para fazer a devida transferencia.

Da Companhia de Tecidos Paulista, pedindo desembaraço, independente do imposto de incorporação, para 5 quartolas contendo oleo lubrificante. — Deferido, á vista do contracto de isenção de impostos, firmado na Procuradoria da Fazenda. — A' 2.ª secção.

De João Vasconcellos, pedindo dispensa do mesmo imposto para 74 volumes de mosaicos, 70 ditos de azulejos, 2 ditos de artigos sanitarios, 1 dito de banheira, 6 de ferragens diversas e 2 de aparelhos sanitarios, tudo destinado ao predio que está construindo para sua residencia, á avenida Juarez Tavora n. 698. — Deferido, em face das informações e de accôrdo com o art. 18, da lei n.º 673, de 17 de novembro de 1928, combinada com a de n. 698, de 14 de outubro de 1929. — A' 2.ª secção.

De Bebson Medeiros, pedindo para ser feita a transferencia de sua padaria, á rua da Frente, em Cruz de Armas, para o nome do sr. Antonio Rodrigues de Oliveira. — Como requer. A' 2.ª secção para as devidas notas.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 19:

Petição de A. Lucena, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 1 caixa contendo amostras de dobradiças, pregos de ferro e rebites de cobre, ferro e latão, pesando 6 kilos, sem valor commercial — Deferido. A' 2.ª Secção.

De Frei Amadeu pedindo dispensa do mesmo imposto para 93 volumes de madeiras destinadas ás obras do Convento de N. S. do Rosario — Deferido, por se tratar de material destinado á construcção de uma obra pia. A' 2.ª Secção.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 19		1.988:921$586
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 20:		
Pela Recebedoria de Rendas . .	$	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	516$000	516$000
		1.989:437$586
Despesa effectuada no dia 20 . .		40:581$590
		1.948:855$996
Saldo para o dia 22		
No Thesouro	144:688$123	
No Banco do Brasil	747:988$000	
No Banco do Estado da Parahyba	131:540$764	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	600:284$853	
No Banco Central	119:354$256	
Noutros pequenos bancos	205:000$000	
Somma		1.948:855$996

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 20 de junho de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 266$000, correspondente á renda do dia 19 do corrente.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Carros que foram multados:

Excesso de velocidade — P. 235, 260. O. 4. C. 55-11.

Falta de signal — 19-29, 365, 369. C. 87.

Desobediencia a signal — P. 352, 273, 351, 287. A. 523. C. 63, 93, 33.

Contra-mão — P. 393. C. 61-33.

Embaraçar a circulação de outros vehiculos — P. 383.

Estacionar em logar não permittido — P. 235. A. 554.

Vehiculo em disparada — A. 562.

Vehiculo com a placa sem o sello — C. 46.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 20 de junho de 1931 — Serviço para o dia 21 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Severino Brasiliano; ordem á C|O., cabo-corneteiro João Galdino.

Serviço para o dia 22 (segunda-feira)

Dia ao Regimento, 2.º tenente Francisco Mangueira; ordem á C|O., cabo-corneteiro José Neves.

Boletim n. 156 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Expulsões: — Sejam expulsos do estudo effectivo deste Regimento, o 3.º sargento Severino Ferreira de Albuquerque e o cabo José Antonio da Silva; devendo o primeiro ser entregue a policia civil.

(Ass.) **Joaquim Henriques de Araujo**, major-commandante-interino.

—

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 20 de junho de 1931. — Serviço para o dia 21 (domingo).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Severino Brasiliano; adjuncto de dia, 3.º sargento Severino Clementino; guarda da Cadeia, 3.º sargento Mizael e cabo José Luiz Correia; guarda do Quartel, cabo Luiz Garcia; reforço do Thesouro, cabo João Fideles; patrulha, cabo João Dantas; dia á Enfermaria Militar, cabo José Augusto; ordem á C|O do Regimento, cabo João Galdino; ordem á S|O do Btl., soldado Paulo Freire; piquete ao Regimento, aprendiz Pedro David.

Annexo numero 89.

(Ass.) **João da Costa e Silva**, capitão-commandante-interino.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 19

Petições:

De Alpheu Rabello, para concertar o portão da casa n. 567, á rua Barão da Passagem. — Deferido, á vista do parecer da Directoria de Obras.

De Manuel Ferreira Campos, para concertar a casa n. 39, á rua Bello Horizonte. — Sim. Pague logo o imposto municipal.

De Augusto de Almeida, para concertar o predio n. 93, á praça João Pessôa. — Deferido, em face da informação.

De Manuel Antonio de Carvalho Costa, para concertar a casa n. 1159, á rua Marechal Almeida Barretto. — Deferido, pedindo alinhamento.

De Vicencia Maria de Figueirêdo, para reconstruir o oitão da casa n. 1170, á rua Marechal Almeida Bar-

Para a belleza da pelle

Si v. s. tem receio de envelhecer si a sua pelle lhe causa anciedade, si está enrugada, coberta de sardas e pannos ou mesmo si está porosa, engordurada e de má apparencia, nós lhe garantimos que o Rugol (creme scientifico da belleza) opera em seu rosto, uma verdadeira transformação.

Elle lhe embelleza e rejuvenesce ao 50 annos que parecem jovens ainda e o da famosa doutora de belleza graças ao uso constante deste maravilhoso creme. Este creme, que causou grande sensação nas rodas medicaes e que está sendo hoje recommendado pelos maiores sabios do mundo, mule. Dort Legny, que alcançou o primeiro premio no concurso internacional de productos para **toilette**.

O creme Rugol é usado diariamente como fixador de pó de arroz por milhares de mulheres que deslumbram pela sua belleza. Não engordura; não mancha a pelle.

O creme Rugol é inoffensivo. Comece a usal-o hoje mesmo.

Já se encontra á venda nas drogas e perfumarias.

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Cassiano Nobrega

DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO.

Ex-assistente do Hospital Pedro II e ex-laryngologista da Inspectoria da Prophylaxia da turberculose, do Recife — Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.

Tratamento moderno das sinusites, sem operação. — Cura radical da obstrução nasal e suas consequencias: insufficiencia respiratoria, resfriados repetidos, asthma nasal, catarrho do nariz-pharinge zumbido nos ouvidos, etc.

Tratamento do cancer pela electro-coagulação.

Com installação transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, no proprio domicilio do doente.

Diathermia, raios violetas e infrc-vermelhos, galvano cauterio, banhos de luz.

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Maciel Pinheiro, 58. — Altos da Pharmacia Confiança

RESIDENCIA: Rua General Osorio, 180. — Telephone 259.

retto. — Como pede, pagando logo o que fôr de direito.

De Manuel Barbosa, para concertar a casa n. 389, á avenida Concordia. — Attendido, pagando logo o imposto devido.

De Trajano Chaves, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que gosava o seu predio n. 440, á avenida Dr. João da Matta. — Deferido, de accôrdo com a informação.

De João Magliano, para concertar as casas n. 85, 90 e 106, á avenida Vasco da Gama. — Satisfaça primeiramente as exigencias da Directoria de Obras, quanto á casa n. 106. Quanto ás demais requeira em separado.

De Severino da Silva, para cobrir sua casa de palha n. 665, á avenida Concordia. — Indeferido, em face do parecer da Directoria de Obras.

De José Ferreira de Almeida, pedindo baixa da decima de suas casas n. 600, á rua S. Miguel, e 117, á rua João Tavares, por se acharem em máo estado de conservação. — Indeferido, quanto á casa da rua João Tavares. — Quanto á casa da rua S. Miguel, requeira em separado.

De José Leandro de Lima, para concertar a casa n. 131, á rua Martim Leitão. — Indeferido, em face da informação da Directoria de Obras.

De Coêlho, Moura Ltd., para ser modificada a collecta de sua casa commercial, á rua Maciel Pinheiro, visto terem aberto suas portas em abril proximo findo. — Tendo em consideração que o estabelecimento commercial dos requerentes só começou a funccionar em principio de abril, conforme informou a commissão respectiva, dispenso o imposto referente ao primeiro trimestre, attendendo a que se trata de industria agora installada. — A' secção para os devidos fins.

De José Oncére, para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o seu predio n. 638, á avenida Juarez Tavora. — Attendendo ás informações e provas, mantenho a isenção até o exercicio de 1938, inclusive.

De Virginia Maria da Conceição para abrir uma quitanda, á rua S. João, n. 36. — Attenda-se ao que informou o sr. procurador e convide-se a requerente a comparecer na Prefeitura, a fim de esclarecer a localização do seu estabelecimento.

De Manuel Claudino da Silva, por seus filhos menores, para concertar a casa n. 74, á rua Padre Rolim. — Deferido, em face da informação.

De Manuel Moreira Soares. — Compareça á Prefeitura.

De José dos Santos Barros, para reconstruir as paredes lateraes e concertar o testo da casa n. 98, á avenida Benjamin Constant. — Satisfeitos o impostos devidos, como requer.

De Hermenegildo Di Lascio, como representante da Sociedade Italiana Beneficente, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 366, á rua Barão de Passagem, séde da referida Sociedade. — Junte um exemplar dos estatutos sociaes a fim de ser examinada a parte beneficente da Sociedade.

De d. Joaquina das Mercês, para concertar a frente da casa n. 298, á rua dos Tócos. —Deferido.

De A. Toscano, para substituir ladrilho da sala de visita da casa n. 716, á rua da Republica. —Em face da informação, como requer.

De João Galdino de Figueirêdo, para construir alpendre na casa n. 239, á rua da Republica. — Attendido.

De José Marinho Falcão, para fazer canalização das aguas do predio n. 822, á rua da Republica. — De accôrdo com o parecer da Directoria de Obras, sim.

De Severino da Costa Cabral, para construir uma casa de taipa e telha á avenida 12 de Outubro, em local de uma casa de palha n. 389. — Attendido, pedindo alinhamento.

De José dos Santos Barros, para reconstruir as paredes lateraes da casa n. 397, á rua da Paz. — Pagando logo o imposto da licença, attendido.

Da viuva de Josias Esequias da Motta, para concertar o cano das aguas pluviaes do predio n. 296, á rua Barão da Passagem. —Deferido, em face da informação.

De João José da Cruz, para concertar a frente e oitões da casa n. 1196, á avenida Mira-Mar. — Satisfazendo as exigencias da Directoria de Obras como requer.

De Marina de Abreu, filha menor de João Vicente de Abreu, para abrir uma porta no predio em construcção á rua Silva Jardim. — De accôrdo com as exigencias da Directoria de Obras, deferido.

De L. Carvalho, para fazer diversos concertos e sentar motor no predio n. 145, á rua da Republica. — Em face de informação da Directoria de Obras, como requer.

—

O prefeito municipal, attendendo a uma representação que lhe foi dirigida pelos vendedores ambulantes das feiras livres desta capital, resolve antecipar a feira de quarta para terça-feira, 23 do corrente, em virtude de ser aquelle dia consagrado ás festas sanjoanescas.

EXPEDIENTE DO DIA 20

Petições:

De Ernesto Monteiro, para construir dois quartos no predio n. 312, á rua Duque de Caxias. — Satisfaça primeiramente as exigencias da Directoria de Obras.

De Ursulino Eduardo Lins, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o seu predio n. 707, á rua Desembargador José Peregrino. — Mantenho a isenção que gosava o predio dos impostos de decima urbana e lixo desde o exercicio de 1924, inclusive.

De Nelson de Castro, para ser dispensado da multa que lhe foi imposta por infracção das posturas municipaes. — O proprio requerente reconhece a infracção em que incorreu, conforme declara em sua petição e como não lhe aproveita a ignorancia da disposição legal que o obrigava a solicitar licença previa para os trabalhos, julgo procedente o auto da infracção de folhas, reduzindo a multa para 25$000, por se tratar de primeira infracção. A' secção para os devidos fins.

Folhas de pagamento:

Do podador José Henriques, do serviço de praças e parques. — Pague-se a quantia de 405$500.

Do feitor Demosthenes Côrte Real, do serviço de limpesa da rua Marechal Almeida Barretto. — Pague-se a quantia de 115$750.

Do feitor Horacio Trajano, do serviço de limpesa da praça do Matadouro. — Pague-se a quantia de 110$000.

Do feitor Arthur Gomes, do serviço de limpesa da avenida Mira-Mar. — Pague-se a quantia de 107$750.

Do feitor João Silvino, do serviço de limpesa da praça do Matadouro. — Pague-se a quantia de 101$500.

De Augusto Marques, dos serviços dos diaristas da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 360$500.

Do pedreiro Antonio Galdino, do serviço do Cemiterio. — Pague-se a quantia de 84$000.

Do feitor João Elias, do serviço de limpesa do parque Arruda Camara.— Pague-se a quantia de 137$000.

De José Lopes, do serviço de limpesa da estrada de Tambaú. — Pague-se a quantia de 65$000.

Do pedreiro Olivio Ramos, do serviço da remodelação do Matadouro. — Pague-se a quantia de 99$000.

Do feitor Manuel Bernardo, do serviço de limpesa da estrada de Cruz de Almas. — Pague-se a quantia de ... 127$000.

Do feitor Hermenegildo Gonçalves, do serviço de limpesa da avenida Epitacio Pessôa. — Pague-se a quantia de 112$750.

Do feitor Joaquim Paulino, do serviço de limpesa da rua da Cacimba (Roger). — Pague-se a quantia de 111$750.

Do feitor Manuel Henriques, do serviço de limpesa da avenida D. Pedro I. — Pague-se a quantia de.... 103$000.

Do ferreiro Luiz Pereira Pontes, dos serviços das officinas e vigias da Prefeitura. — Pague-se a quantia de ... 406$150.

Do feitor Aurelio Chaves, do serviço de capinação da praça D. Ulrico. — Pague-se a quantia de 93$750.

Do feitor Apronano Chaves, do serviço de capinação da rua Barão da Passagem. — Pague-se a quantia de 88$750.

Do feitor Antonio Luiz da Silva, do serviço de capinação da rua Riachuelo. — Pague-se a quantia de 86$250.

De José Nery de Oliveira, do serviço de limpeza nocturna da cidade.— Pague-se a quantia de 419$000.

Dos tarefeiros, de diversos serviços da Prefeitura. — Pague-se a quantia de 1:826$700.

De alimentação dos animaes do parque Arruda Camara. — Pague-se a quantia de 335$000.

De passagens de bonde ao apontador geral dos serviços municipaes. — Pague-se a quantia de 14$400.

—

Estão de plantão hoje, (21), a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias, e amanhã, (22), a Pharmacia Minerva, á rua da Republica.

EDITAES

EDITAL DE CITAÇÃO — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc. e

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 1.º dr. promotor publico da comarca enuncia do Sergio Gabriel Militão, solteiro, com 15 annos de edade, natural deste Estado, filho de Gabriel Militão, analphabeto, como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver fugido, chamo e cito o referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 16 de julho proximo vindouro, pelas 14 horas, a fim de ser interrogado, assistir o summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimetno de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official "A União" outrosim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem em um dos salões do segundo andar do Palacio das Secretarias, á praça Arsides Lôbo, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 19 dias do mês de junho de 1931. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (Assignado) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme com o original. Subscrevo e assigno — escrivão, Pedro Ulysses de Carvalho.

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — Edital de Praça sob n. 38 — De ordem do sr. inspector desta Alfandega, faz publico que serão vendidas em hasta publica em 1ª, 2ª e 3ª praças respectivamente nos dias 22, 25 e 29 do corrente mês de junho, nas portas do armazem n. 3, desta repartição, onde se encontram á vista dos interessados, as mercadorias abaixo discriminadas:

Lote n. 1 — 20 barricas marca AL, ns. 151|170, contendo pertences de tubos de ferro galvanisados para agua-vapor ATTIKA, de 22-5-1930.

5.518 peças sem marca e sem numeros, de tubos, canos e accessorios de ferro fundido para agua, vindos pelos vapores allemães "Attika", "Arnfried", "Anatolia", "Arta" e "Porta", enrados respectivamente nos dias 18 de maio, 14 de junho, 16 de julho, 14 de agosto e 8 de outubro de 1930.

Lote n. 2 — 40 peças e uma caixa, no total de 41 volumes de marca "OWLER, dentro de um losango, ns. 65|75, contendo pertences de carros para condução de generos para uzina de assucar, vindos pelo vapor inglez "Navigator" de 25|9|30.

Lote n. 3 — 20 canastras, de marca JM&C, ns. 120, contendo alhos em molhos, pesando 120 kilos liquido, vindas pelo vapor inglez "Attika" de 7 de abril de 1931.

Alfandega da Parahyba, em João Pessôa, 18 de junho de 1931. — O 2º escripturario **Alfredo Gomes.**

—

CONCORDATA PREVENTIVA DE ALMEIDA & C.ª — Aviso aos credores — O Banco do Estado da Parahyba, commissario da concordata preventiva de **Almeida & C.ª**, desta praça, tendo prestado o compromisso pertinente a essas funcções, avisa aos interessados que o seu gerente, sr. Waldemar Leite, poderá ser procurado todos os dias, das 15 ás 17 horas, no estabelecimento do concordatario, e, durante o dia, na séde do proprio Banco.

Os credores da concordataria deverão apresentar, em cartorio, uma declaração por escripto, de seu credito, obedecendo as prescripções do art. 82 da lei de Fallencias. O prazo para essa declaração, é de vinte dias, contados de dezenove do corrente mês á nove de julho proximo. Todos os credores serão avisados por carta. Ficam convidados todos os credores para assistirem a assembléa de credores que terá logar no dia treze de agosto, proximo, na sala das audiencias, Palacio das Secretarias, segundo andar, ás quatorze horas. Todos os actos da concordata serão publicados na "A União" e "Correio da Manhã".

João Pessôa, 19 de junho de 1931. — Pelo Banco do Estado da Parahyba, Waldemar Leite, gerente.

—

EDITAL DE CITAÇÃO — COPIA — O doutor João Navarro Filho, juiz de direito da comarca de Catolé do Rocha, em virtude da lei etc. Faz saber a todos que interessar possa que, tendo de se proceder neste Juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Salustiano Henriques de Freitas, residente que foi neste termo, e verificando-se no titulo de herdeiros acharem-se ausentes Tecla Diniz Silva, casada com Saturnino Rodrigues Silva e Manuel Alexandre Diniz, foi por este Juizo ordenado nos termos da lei que se publicasse pela imprensa o presente edital, pelo qual cita, chama e ha por citados os soberditos herdeiros para no praso de trinta dias comparecerem ante este Juizo por si ou por seus procuradores, a fim de assistirem a todos os termos do mesmo inventario, no dia 16 de julho do corrente anno, nesta villa, em cartorio, sob pena de revelia. E para chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Catolé do Rocha, em 10 de junho de 1931. Eu, Venancio Santiago, escrivão o escrevi. Ass.) João Navarro Filho. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão Venancio Santiago.

—

ORDEM 3.ª DE SÃO FRANCISCO — Edital n 2 — De ordem do sr. ministro da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco, convido a todos os irmãos e irmães a comparecer amanhã, das 11 ás 12 horas, na egreja da Cathedral, a fim, de prestarem adoração ao S. Sacramento, como homenagem ao Sagrado Coração Eucharistico.

João Pessôa, 20|6|31. — O secretario, Evandro Medeiros.

—

EDITAL — Fallencia de Euclydes Motta da Silva — O dr. José Alipio Ferreira de Mello, juiz municipal do termo de Taperoá, da comarca de Alagôa do Monteiro, em virtude de lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, por despacho do dr. juiz de direito da comarca de Alagôa do Monteiro, datado de 11 deste mez corrente, foi adiada a primeira assembléa de credores da fallencia da firma individual Euclydes Motta da Silva, para ás 12 horas do dia trinta e um de agosto vindouro, na sala das audiencias deste juizo, visto não ter acceito o encargo de syndico, o cidadão Cicero Dias Macaúba, é marcado o praso de trinta (30) dias, que terminará no dia doze (12) de julho vindouro, para os credores apresentarem, no cartorio, a declaração dos creditos, em duplicata, accompanhada dos respectivos titulos, os quaes, pelo presente, ficarão notificados para dito fim. No mesmo despacho foi nomeado syndico o dr. Abdon de Souza Maciel, residente á rua 15 de Novembro, n. 29, desta villa. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta do estabelecimento commercial do fallido, communicado á Junta e Associação Commercial, officiando o escrivão á agencia do Correio e á Estação Telegraphica desta villa a fim de que a correspondencia do fallido seja entregue ao syndico nomeado, sendo este publicado na "A União" orgão official do Estado, na qual serão divulgados todos os actos referentes a esta fallencia, affixado tambem na porta dos auditorios. Dado e passado nesta villa de Taperoá, aos 15 de junho de 1931. Eu, Cicero de Farias Souza, escrivão do commercio, o escrevi — **José Alipio Ferreira de Mello.**

—

CONCORDATA PREVENTIVA DE ALMEIDA & C.ª — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca de João Pessôa, Estado da Parahyba do Norte, etc.

Faz saber aos credores e demais interessados que, por este juizo e cartorio do escrivão abaixo nomeado, se processam os autos de uma concordata preventiva, impetrada por Almeida & C.ª, commerciantes estabelecidos nesta capital, á rua Barão da Passagem, n. 342, com refinação de assucar a vapor, os quaes se propõem a pagar 60% por saldo do seu debito, dentro do prazo de 24 mêses, nas condições seguintes: 30% dentro de 12 mêses contados da data da homologação da concordata e 30%, doze mêses depois do primeiro pagamento, tudo garantido pela parte desonerada dos machinismos e demais pertences que constituem a sua uzina refinadora. Foi o pedido deferido por despacho datado de 15 do corrente mês, sendo nomeado commissario o Banco do Estado da Parahyba, com séde nesta capital, á rua Maciel Pinheiro. Fica marcado o prazo de 20 dias a contar de hoje para todos os credores da prefalada firma concordataria apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus creditos e designado o dia 12 de agosto proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, no 2.º andar do Palacio das Secretarias, á Praça Aristides Lôbo, desta cidade, para ter lugar a assembléa de credores, na qual se deliberará sobre a referida proposta, tornando-se de nenhum effeito o edital publicado hoje, sobre a concordata em apreço. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 18 dias do mês de junho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, o escrevi. (as.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme o original; dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possúe armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e consignatarios.

—o—o—

Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias

Passagem somente de 1.ª classe

Vapores esperarados em Recife

Paquete *ARAGUAYA* — Esperado do sul, no dia 15, á tarde, sahirá na quarta-feira, (17), á noite, para: Maceió a 18, Bahia a 19, Rio de Janeiro a 21, Santos a 24, Rio Grande e Pelotas a 26 e Porto Alegre a 27.

Cargueiros esperados em Cabedello

Linha Tutoya-São Francisco

Cargueiro *Portugal* — (Viagem contractual de maio)

Esperado do Sul no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Ceará, e Tutoya.

Linha Parahyba-Porto Alegre

Cargueiro *Itaipú*

Esperado do Norte, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco, Rio Graede, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

STOLTZ

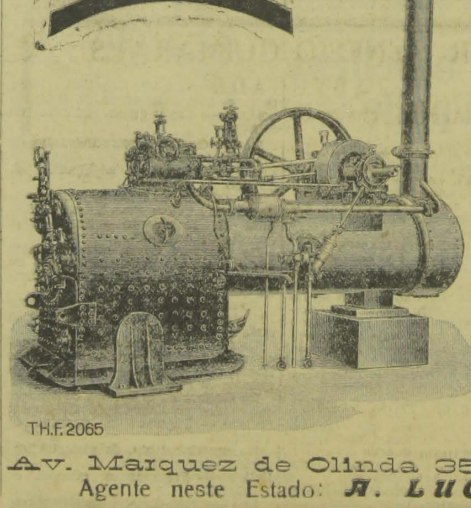

EM STOCK

Motores DIESEL

"SCHLUETER"

4 tempos, muito economico sem massarico, sem cartucho.

Locomoveis "FLOETHER"

com rodas e semi-fixos

Machinismo em geral

peçam orçamento á

HERM STOLTZ & Co.

T.H.F. 2065

— PERNAMBUCO —

Av. Marquez de Olinda 35 — Caixa postal, 168

Agente neste Estado: *A. LUCENA* — João Pessôa.

Secção Livre

CAPITANIA DO PORTO

Chama-se a attenção para o edital da Capitania do Porto — concurrencia para fornecimento de generos — publicado em 19 do corrente, devendo ser feitas as seguintes rectificações — Incluir no grupo 56 — mantimentos, fubá de arroz, kilo.

Os artigos pão, bolachas, bolachas Aymoré, e farinha de trigo constituem o grupo "Padaria" e não Diéta como foi publicado.

—

C.ª DE NAVEGAÇÃO LLOYD NACIONAL — AVISO — Tendo-se extraviado o original conhecimento numero (um) 1, emittido pela Companhia de Navegação Lloyd Nacional, referente ao embarque de 1 (uma) caixa contendo roupa feita, gravatas de séda, bolas de foot-ball, chinellos e cintos de couro, marca "R. I. C.", embarcada pela firma G. Tomaselli & C.ª, de Santos, pelo vapor "Commandante Castilho", vgm.-ida, entrado neste porto em 7 do corrente mês, e descarregada que está no armazem da citada Companhia, será entregue aos srs. Rosenthal, Irmão & C.ª, desta praça, seus recebedores, não havendo reclamação relativa á propriedade ou penhor do citado conhecimento, durante três (3) dias desta publicação, a contar desta data, de accôrdo com o paragrapho 1.º, art. 9.º, do decreto do Govêrno Provisorio, sob numero 19.754, de 18 de março de 1931.

João Pessôa, 18 de junho de 1931. — Williams & C.ª, agentes.

PARA QUEM DESEJA UMA BÔA COLLOCAÇÃO

VENDE-SE A CASA CHAVES

O mais bem localizado e afreguesado estabelecimento commercial desta praça. Tem um bem escolhido e variado stock de mercadorias adquerido por preços baratissimos tanto do extrangeiro como das melhores fabricas nacionaes, sendo todos os artigos de lei e de prompta venda.

A tratar no mesmo estabelecimento á rua da Republica n.º 654.

ATTENÇÃO!!

Lampadas electricas philips 220 w. a	3$600
Ferro a vapor primeira qualidade a	5$300
Pratos de Agath, casal a	2$000
Marmitas com 4 pratos a	13$000
Aparadeiras allemãs a	17$500
Thezouras solingem a	2$000
Batedores para ovos a	1$000

Vende-se na **Casa Chaves**

Republica e Maciel Pinheiro

FALLENCIA DE EUCLIDES MOTTA DA SILVA — Aviso aos credores — Abdon de Souza Maciel, syndico da fallencia de Euclydes Motta da Silva, avisa aos credores interessados, que diariamente será encontrado no escriptorio do fallido ou em sua residencia, á rua 15 de Novembro n. 29, onde serão attendidos.

Taperoá, 15 de junho de 1931. — Abdon de Souza Maciel, syndico.

—

ESCOLA "SMITH PREMIER"

(Officializada pelo Estado)

Dactylographia e Tachygraphia

Acham-se abertas as matriculas para estes cursos, podendo prestar concurso em novembro os que já tenham exames finaes de Portuguès, Arithmetica e Geographia. Para o curso avulso de dactylographia e tachigraphia as matriculas são permanentes. O candidato, uma vez habilitado, prestará exame em qualquer epoca.

Acham-se, tambem, abertas ás matriculas para o curso preliminar. Este curso tem por fim habilitar o candidato ao 1.º anno de Dactylographia Tachygraphia e Commercial "João Pessôa".

Leccionam-se, outrosim, todas as materias uteis á vida pratica e commercial. Informações á directoria desta Escola, todos os dias uteis, das 8 ás 20 horas. Rua Duque de Caxias, 264. — Hercilia Fabricio, secretaria.

—

LIQUIDAÇÃO!

A "Casa Moura" está liquidando definitivamente todo seu stock de **finos tecidos e miudezas**, com a differença de 20 a 50 %.

Avenida B. Rohan, 289, (em frente ao mercado).

Numero avulso 200 réis

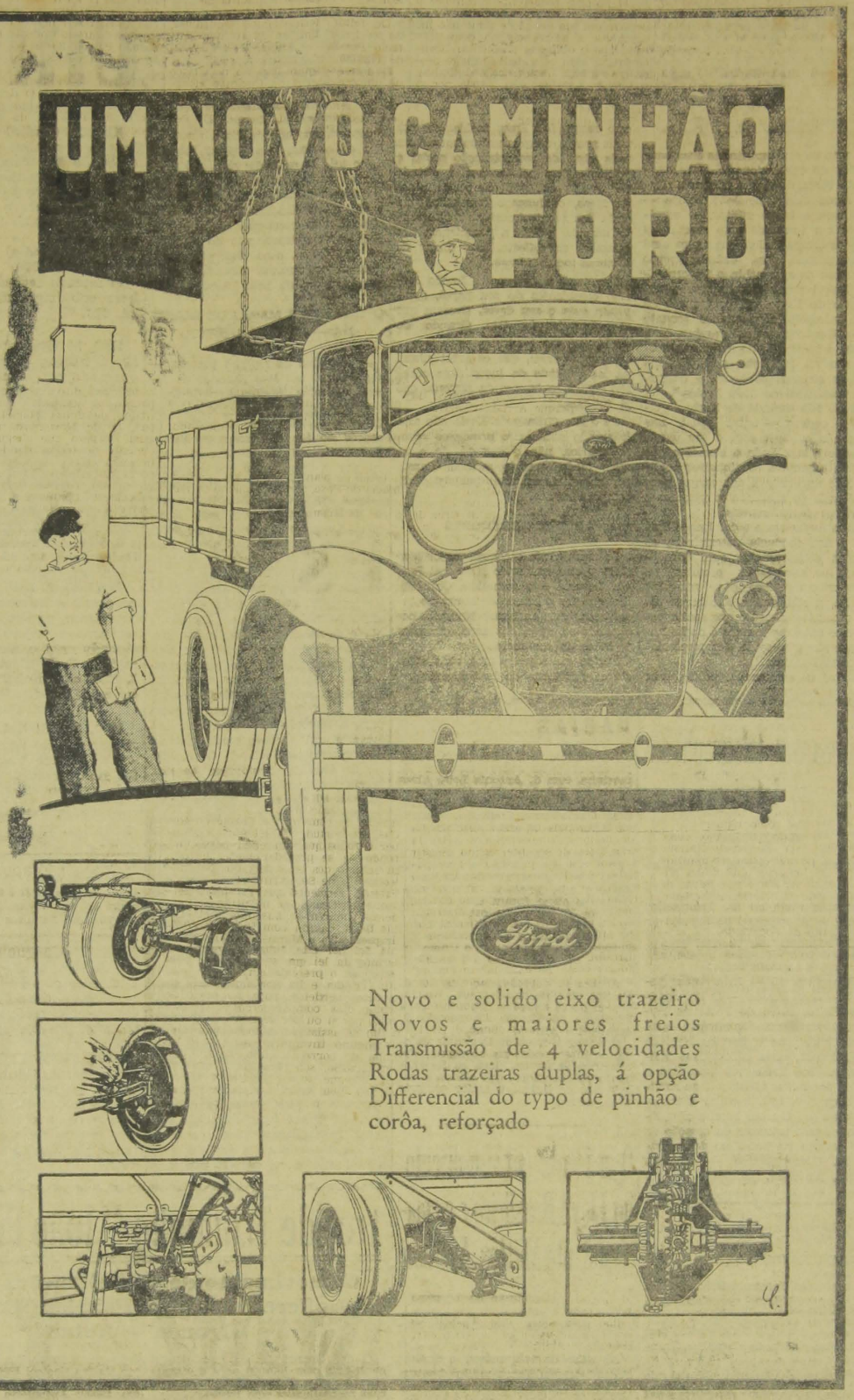

DR. SYNESIO GUIMARAES

ADVOGADO

Acceita chamados para o interior

† **Maria Henriqueta Schuler Villarouco**

Trigesimo dia

Joaquim e Jorge Schuler Villarouco, esposas e filhos, Manuel Schuler Villarouco e esposa e Rufino Schuler e esposa (ausentes), convidam seus parentes e amigos para assistir a missa que mandam celebrar por alma de sua inesquecivel mãe, sogra, avó, irmã e cunhada, MARIA HENRIQUETA SCHULER VILLAROUCO, no dia 22 do corrente, ás 6 1/2 horas, na matriz de Lourdes.

Antecipam seus agradecimentos por esse acto de caridade.

Dr. Alcides Vasconcellos — EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO

CLINICA MEDICA

Electricidade Medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-faradotherapia; Diathermia, Electro-coagulação, Ionotherapia, Ultra-violeta, Infra-vermelho.

CONSULTAS DAS 14 ÁS 17 HORAS.

Consultorio: Praça Maciel Pinheiro, 14 — 1.º andar. Telep. 221.

Residencia: Avenida Juarez Tavora, 432. Telep. 34.

ADHEMAR VIDAL

ADVOGADO

O banquête de homenagem ao tenente Ernesto Geisel

(Conclusão da 1ª pagina)

sôa, mas ao seu espirito, ás suas convicções de revolucionario.

"Ha cerca de dois mêses, aqui mesmo nesta cidade de João Pessôa — continuou o bravo militar, — reuniam-se em torno de uma mesa os mesmos companheiros que agora aqui se congregam, num entrelaçamento carinhoso de sympathia e fraternidade. Daqui partí então para o Rio Grande do Norte, em companhia de meu intrepido companheiro tenente Paulo Cordeiro, levando ambos, bem nitida, a impressão do panorama desdobrado na Parahyba pelos exemplos de civismo, de honra e de pureza idealistica de João Pessôa".

Lá no Rio Grande do Norte — tinha a certeza — outra cousa não fez senão cumprir com o seu dever, evitando e repellindo o elemento que hontem esbanjava os dinheiros publicos e se aproveitava dos cargos para satisfacção de sentimentos pessoaes e interesses inconfessaveis.

Assim é que, como o dr. Irenêo Joffily, a sua conducta determinára as mesmas consequencias que, enxovalhando os adversarios occultos ou descobertos da Revolução, não lhe deixava, a elle, outros dissabores, senão o constrangimento que sentia perante os entraves creados á acção honesta e desinteressada dos revolucionarios verdadeiros.

Não se impressionava, porém, com esse resultado. Esses incidentes, por mais graves, surgem naturalmente em toda obra de reconstrucção social e politica. Tem pelo menos, a virtude de separar em dois campos definidos de idéas, os homens envolvidos na onda dos acontecimentos. Na torrente limpida porém a consciencia dos honestos se reflecte, sem temor de sombras inquietadoras.

Emquanto elle e o dr. Irenêo Joffily, conscientes do seu papel, cumpriam com o seu dever, tiveram que ser afastados do Rio Grande do Norte.

Outros, porém, que os substituirem na legitimidade da investidura saberão colher os fructos da semente que já foi lançada.

Se o Rio Grande do Norte não está integrado ainda nos principios revolucionarios, não o deixará de estar mais tarde, quando melhor e mais geralmente forem esses principios alli comprehendidos.

OUTROS ORADORES

Falaram ainda o conego-major Mathias Freire, saudando o general Juarez Tavora; e o jornalista Café Filho, que fez o brinde de honra ao interventor dr. Anthenor Navarro, occupando-se, após, dos acontecimentos politicos de sua terra.

Fez-se em seguida uma roda affectuosa em torno do homenageado.

Informações telegraphicas do interior

GUARABIRA

Inauguração do Serviço de Hygiene Infantil

Communicando ao sr. Interventor Federal a inauguração do Serviço de Hygiene Infantil, o dr. Luciano Varêda, prefeito de Guarabira, enviou a s. exc. o seguinte radio:

"Guarabira, 18 — Interventor Federal — João Pessôa — O dr. Apulchro Vieira, chefe do Posto de Hygiene Rural, deste municipio, acaba de inaugurar o Serviço Hygiene Infantil, com duas enfermeiras visitadoras. Esta Prefeitura tudo fará a fim de dar maior efficiencia ao serviço. Peço a v. exc. acceitar e transmittir ao dr. Guedes Pereira agradecimentos pelo interesse da creação do novo serviço em beneficio deste municipio. Cumprimentos — **Luciano Varêda**, prefeito".

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Deocleciа Urbano, filha do sr. André Urbano, negociante nesta capital.

— O dr. Severino Cruz, medico com clinica na cidade de Campina Grande.

— A sra. d. Antonia Maciel de Oliveira, esposa do sr. Adherbal Martins de Oliveira, mecanico nesta cidade.

— O joven Luis Aragão, filho do sr. Manuel Virginio de Aragão, negociante nesta capital.

— A menina Nice Bettemuller, filha adoptiva do sr. Alfrêdo Athayde.

CASAMENTOS:

Consorciaram-se hontem, nesta capital, a senhorita Maria das Neves Alves, filho do sr. Manuel L. Alves, funccionario estadual, e o sr. Durval Cavalcante, auxiliar do commercio desta praça.

VIAJANTES:

Prefeito Vidal Filho: — Acha-se nesta capital, o nosso collega de redacção dr. F. Vidal Filho, prefeito de Mamanguape.

O operoso edil regressará amanhã áquelle municipio.

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra?
Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras de vossa despesa.

VARIAS

Na Secretaria da Delegacia Fiscal precisa-se falar sobre terrenos de marinha, com d. Antonia Leite Alves Chrispim Ribeiro de Albuquerque Anglo Mexican, João Monteiro Falcão João Capistrano e Queiroz e Francisco Fernandes da Silva Guimarães.

Estiveram hontem nesta redacção os srs. Lourival Chaves e José de Oliveira Lima, auxiliares do commercio desta praça, relatando-nos o modo descortês como foram tratados hontem, ás 18 horas, no omnibus n. 2 placa 539, pelos respectivos chauffeurs Herminio de tal e o conductor, e pedindo para o caso a attenção do sr. gerente do "Auto-Viação Parahyba".

Acham-se expostas no saguão do Palacio das Secretarias, as plantas das casas a serem construidas pelo Montepio do Estado, de autoria do engenheiro Alfrêdo Cihar.

Chamamos a attenção dos funccionarios interessados na acquisição dos referidos immoveis, para os modêlos agora apresentados, que alliam á sobriedade de linhas, o maior conforto e elegancia.

O incidente entre o director do Lloyd Brasileiro e o commandante Mattos Azeredo

(Conclusão da 1.ª pag.)

cipalmente sobre o sr. Antonio Ferraz.

Ao cabo de três mêses, o capitão Pedroso tranquillizava-me inteiramente, assegurando-me que a direcção do Lloyd estava occorrendo com o maior escrupulo. Depois disso, recebi outras denuncias contra o sr. Antonio Ferraz, as quaes mandei apurar — como faço com relação a todas as que chegam ao meu conhecimento, de qualquer procedencia, menos as cartas anonymas — a respeito dos serviços do Ministerio da Viação. Uma dellas era a de que estavam sendo feitos pagamentos de contas atrazadas com abatimentos de 10 e 20 %, redundando essa differença em proveito da directoria. Foi, para logo, apurada a improcedencia dessa atoarda.

A commissão de syndicancias teve que esclarecer outros factos em que se dizia estar envolvido o senhor Antonio Ferarz como a importação de material para uma construcção, na administração Cantuaria, sem pagamento de fretes nem de direitos. Era tambem falsa a versão.

O RIGOR DO MINISTRO DA VIAÇÃO

Como presentemente ainda se fazem accusações contra o secretario do sr. Mario de Almeida, não quizemos deixar passar a opportunidade que se nos apresentava para pedir ao ministro da Viação a sua opinião pessoal a respeito desse antigo auxiliar do commandante Cantuaria. A resposta foi prompta:

— Só costumo julgar os homens pelos seus actos. Emquanto não me provarem que elle praticou uma acção deshonesta, não poderei julgal-o como tal. E, se tenho sido, até certo ponto, condescendente com irregularidades praticadas no regime decaido, estou disposto a todos os excessos contra quem quer que em qualquer serviço dependente do Ministerio da Viação, ouse transgredir as normas de rigorosa moralidade publica implantada pela Revolução.

O INCIDENTE MARIO DE ALMEIDA — MATTOS AZEREDO

— Em dias da semana passada — proseguiu o sr. José Americo de Almeida — o sr. Mattos Azeredo trouxe ao meu conhecimento que tinha sido aproveitado como inspector de convés no Lloyd o ex-commandante Hercilio de Faria, nome suspeitissimo por diversos factos que articulou. Recommendei-lhe, então, que produzisse a prova desses factos para que se pudesse exercer com mais segurança a acção saneadora que eu deveria impôr. E accrescentei que tornasse extensivas as syndicancias á actual administração daquella empresa, de accôrdo com a circular que já devia ser recebido. Dahi, a troca de cartas entre os srs. Mattos de Azeredo e Mario de Almeida, já divulgadas. Naturalmente, não me impressionou bem essa publicidade, já pelo tom pessoal em que descambaram as interpellações feitas pelo senhor Mattos Azeredo, já pelo desprestigio que acarreta para a direcção do Lloyd, que está arcando com a concurrencia violenta de empresas particulares. O sr. Mario de Almeida submetteu ao meu previo julgamento todas as respostas que teve de dar ao sr. Mattos Azeredo, por signal que fiz expurgar todas as expressões menos cortezes que nellas se continham. Entretanto, o sr. Mattos Azeredo preferiu, num diapasão de allusões particulares, criar para o sr. Mario de Almeida, que elle me declarara ser seu inimigo, mas de quem nunca ouvira a seu respeito qualquer conceito menos honroso, uma situação insustentavel, com essa divulgação.

E' exacto que o commandante Mattos Azeredo chegou a pedir-me, depois desse incidente, a sua dispensa da commissão; mas, fazendo-lhe eu appello para que se amortecesse esses ressentimentos, fiava poder continuar a utilizar-me dos seus preciosos serviços num trabalho a que vinha consagrando o mais abnegado esforço. E ainda espero uma orientação que possa reconciliar a tarefa da commissão de syndicancias do Lloyd com o do director dessa empresa, para uma solução conjuncta das grandes responsabilidades que lhes pesam. O que eu não posso fazer é, sem um motivo ponderavel, deixar cair no descredito a que essas paixões o expõem um homem que tem procurado corresponder á confiança que nelle deposito. Basta dizer-lhe que elle não recebeu ainda um real de sua remuneração de director do Lloyd e, ao contrario, chegou a adeantar do seu proprio bolso importancias para o pagamento de contas urgentes. Desse modo, o senhor Mario de Almeida não declinou da minha confiança nem declinará, a menos que viesse a incorrer em factos que o incompatibilizassem com as normas que venho mantendo no Ministerio da Viação. Aliás, estou cogitando de uma reforma do Lloyd para instituir nessa empresa um regime mais rigoroso de responsabilidades.

Ultima Hora

RIO, 20 (Radio) — O assucar branco e crystal a 38$000 e a 40$000, o demerara a 34$000 e a 35$000, mascavinho a 32$000 e a 34$000, terceiro facto a 31$000 e a 32$000, mascavo a 28$000 e a 30$000. (A. B.).

RIO, 20 (Radio) — O café do typo 7 a 18$000.

O mercado fechou frouxo, embora sob impressão favoravel. (A. B.).

RIO, 20 (Radio) — O cambio abriu frouxo, com os bancos operando em declinio. Foram iniciados os saques a 3, 21|32 com o dinheiro a 3 11|16 para o particular e a 12$460 para o dollar.

O mercado do cambio sobre Londres abriu sobre New-York a 4, 86 1|2, Paris a 124, 24, Belgica a 34, 95, Suissa a 25, 05 1|4, Italia a 92, 92, Espanha a 50, 00, Portugal a 110, 00, Buenos Aires a 3, 7|16, Allemanha a 20, 50 1|4, Hollanda a 12, 08 1|2 centimos por libra.

Durante os trabalhos o mercado sob o influxo das offertas de lettras particulares revelou-se firme e fechou bem impressionado com o movimento bancario a 3, 21|32, o particular a 3, 23|32 com dinheiro para o dollar a 13$300. (A. B.).

RIO, 20 (Radio) — Acaba de chegar do Rio Grande do Sul o sr. Waldemar Vasconcellos que foi juntamente com o ex-deputado gaúcho Raul Bittencourt um dos elaboradores do programma central das legiões.

O sr. Waldemar Vasconcellos foi portador de um mimo delicado das mocas do Rio Grande do Sul ao ministro da Justiça. Trata-se de uma bomba de matte das que se usam no sul, ricamente lavrada em ouro e prata com um estôjo de valor artistico, com esta expressiva dedicatoria: "Ao homem novo do Brasil novo".

Tratando da situação do Rio Grande do Sul, disse o recemchegado a um vespertino:

"Politicamente não ha nada de novo no Rio Grande. Não direi novidade, pois estou absolutamente identificado com a frente unica e posso mesmo assegurar que esse grave senso de responsabilidade já não é só dos dirigentes de ambos os partidos. Nas camadas populares sentemno tambem a cordialidade dos chefes que vae se infiltrando no seio do povo e na linha divisoria dos partidos, confundindo-se e quasi desapparecendo do programma das concessões mutuas e em media as aspirações partidarias não dão margem a discussões.

O Rio Grande marcha rumo ao idéal de confraternização politica do qual, muito vagamente, nos apercebemos todos". (A. B.).

—==(*)==—

DESPORTOS

PALMEIRAS X INTERNACIONAL

Deverão bater-se hoje, á tarde, no campo das Trincheiras, em proseguimento das disputas para o campeonato estadual de foot-ball, as pujantes equipes do *Palmeiras*, desta capital e do *Internacional*, de Cabedello.

Dispondo, como dispõem ambos os *teams*, de elementos de real valor em os nossos meios desportivos, é de crer que a lucta de hoje depende grande interesse e enthusiasmo, não sómente entre as esquadras que se vão empenhar pela conquista da victoria, mas tambem ao consideravel numero de *torcedores* com que contam o *Palmeiras*, velho campeão do nosso gramado, e o *team* tricolor cabedelense.

Para inicio do jogo, ás 15 horas, entrarão em campo os 2.os quadros dos referidos *clubs*, que conjuntamente com os 1.os foram organizados do modo que se segue:

PALMEIRAS

1.º *Team*

Ferreira

Luiz — Vicente

Fernando — Tota — Miguel

Duda — Pinheiro — Orlando — Léo — Almir.

Reservas: — Jaboty, Nilo e Waldemir.

2.º *Team*

Tota

Paulo I — Fernando

Paulo II — Henrique — Galvão

Chaves — Mario— Nilo — Euclydes — Cordeiro.

Reservas: — Osmar, Julio e Horacio.

INTERNACIONAL

1.º *Team*

Zezinho

Manuca — Gigollete

Carlos — Poró — Joaquim

Néco — Burity — Luiz — Nino — Mellinho.

2.º *Team*

Macaco

Adhemar — Moreira

Telles — Julio — Dedé

Pituca — Tanho — Genival — Zéca — Romualdo.

A fim de tomar parte nas festas desportivas que se realizarão á tarde em Santa Rita, segue hoje, pela manhã, para alli, o Tiro de Guerra 223, da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa".

Para a disputa da partida de *foot-ball*, que consta do programma, foi organizada pelos componentes da referida associação militar, a seguinte esquadra:

Stuckert I

Bernadino — Zémaria

Eduardo — Stuckert II — Baptista

Huerta — Claudio — João — Arcoverde — Esmeraldino.

—(***)—

Auxiliae a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.

Arco de Triumpho "João Pessôa"

O movimento de contribuições — Um offerecimento da Fabrica "Cabo Branco" — Notas

O dr. Orestes Lisbôa que deseja contribuir com 100$000 para o grande Monumento a João Pessôa, iniciou as suas mensalidades com 10$000.

A commissão do Arco de Triumpho recebeu adhesão das senhoritas Tercia Bonavides, Daluz Bonavides e Marly Rosas.

A EMPRESA "CABO BRANCO" OFFERECEU O MINERIO NECESSARIO A' FABRICAÇÃO DA PLACA COMMEMORATIVA DO ARCO DE TRIUMPHO

Os proprietarios das minas do "Cabo Branco", offereceram ao Comité pról-Arco de Triumpho "João Pessôa" o minerio necessario á fundição da placa com que se commemorará a inauguração do monumento a erigir-se, nesta capital, á memoria do grande presidente João Pessôa.

Propuzeram aquelles industriaes que a extracção do referido minerio se realize com a presença das autoridades e de uma commissão que a possa authenticar, lavrando-se de tudo uma acta que será collocada sob a pedra fundamental do Arco de Triumpho.

O gesto dos srs. Macêdo & Ferraro foi recebido com muita satisfacção pelos encarregados da grandiosa obra.

MOVIMENTO DA THESOURARIA

(Recolhido á Caixa Rural e Operaria)

Nucleo Artistico Theatral, 628$000; João de Vasconcellos, 80$000; Antonio Caldas Castro, 1$000; Nair Caldas Castro, 1$000; Frederico Caldas Castro, 1$000; Antonietta Caldas Castro, 1$000; Philomena Mello Castro, 1$000; M. do Carmo Caldas Castro, 1$000; Antonio Pereira de Castro, 1$000; total, 715$000.

O Grupo Escolar "Antonio Pessôa" concorreu, entre professores e alumnos, com cento e trinta e três mil réis (133$000). Uma commissão de alumnos chefiada pelas professoras Carmelita Pereira Gomes, Maria Augusta Vasconcellos e director Alcides Lacerda Lima fez entrega desta importancia ao nosso thesoureiro, conego José Coutinho.

Na proxima quinta-feira publicaremos os concorrentes e a importancia de cada um.

Já estão tambem recolhidas á thesouraria as offertas do senhor Manuel Pinto, proprietario do Café Moderno e do dr. Samuel Duarte, director d'"A União", no valor de cem mil réis, sendo cincoenta mil réis de cada um.

O professor Manuel Vianna Junior, chegado ultimamente do interior, nos affirmou ser grande o enthusiasmo na segunda zona escolar; sob a sua jurisdição pela construcção do arco de Triumpho. Aguarda sómente este esforçado professor a proxima safra para recolher importancia relativamente grande nas cidades de Guarabira, Areia, Bananeiras e outras da referida zona.

Apontando á punição da Justiça os que tramaram contra a vida do presidente João Pessôa

A promoção do promotor Antonio Pimentel no processo instaurado para apurar o nefando crime

(Conclusão)

A indagação feita a Alexandre Kruse dos motivos porque não fora publicado na secção ineditorial do "Jornal do Commercio", no dia immediato ao da morte, um artigo de João Dantas, no qual este ameaçava vingança, e a retirada do autographo com a declaração de dito artigo poderia servir para a sua defesa, são circumstancias denunciadoras. Não fica duvida de que se formára a "societas sceleris" para a consummação da tragedia da rua Nova, e o mais perfido e mais astucioso dos comparsas queria atirar sobre o outro toda a responsabilidade. No artigo João Dantas revelava profundo rancor ao Presidente, e João Pessôa de Queiroz precisava delle para fazer crer, mais tarde, que haviam sido exclusivamente motivos de ordem pessoal que levaram o criminoso ao covarde assassinio de 26 de julho. E tanto isto é verdade que de Princeza, para onde elle fôra após a tragedia, indagava por intermedio do telegraphista Richomer, em telegramma que João Baptista Fernandes interceptou, pelo depoimento de seu cumplice. E se elle não fosse participante do crime não se interessaria pelo depoimento de João Dantas, cujas declarações em nada poderiam interessar-lhe.

Finalmente, douto julgador, nos autos está a prova de que João Pessôa de Queiroz foi o instigador do crime de João Dantas. A carta de Xisto que está á fls. 373 do 3.º volume do 1.º inquerito, revela que uma historia de guitarra fôra contada pelo summariado. E está historia serviu de assumpto a um dos celebres artigos que João Dantas escreveu no "Jornal do Commercio" contra aquelle que mais tarde viria tombar atravessado pelas suas balas assassinas.

Uma outra circumstancia mostra ainda como João Pessôa de Queiroz soube preparar o espirito do criminoso, incentivando-lhe o odio á sua victima. Os artigos de João Dantas eram publicados na secção paga do "Jornal do Commercio. Pertencente á familia abastada e desfructando elle proprio favoravel situação financeira, pois era advogado conhecido na capital do vizinho Estado, João Duarte Dantas não precisava de auxilio financeiro de alguem para os seus gastos ordinarios. E o seu caracter caprichoso, causado á inimizade que votava ao chefe do executivo da Parahyba, não lhe permittiriam consentir que outro por elle pagasse as despesas de publicação. Entretanto, douto julgador, affirma Alexandre Kruse e o confirma Antonio Guerra Filho (respectivamente gerente e cobrador do "Jornal do Commercio"), que as publicações de João Dantas eram pagas pelo denunciado João Pessôa de Queiroz. Isso revela bem toda a perfidia do summariado. Elle dispunha da parte editorial do matutino, pois poderia dar á secção que orientava a extensão que entendesse. Nada mais natural que inserir na parte editorial os artigos por João Dantas assignados. Não o fazia, porém, apesar do interesse que elles lhe despertavam: **tanto que indicava materia para elles.** Inspirava-os, custeava-os (certamente na ignorancia do seu signatario), e permanecia na sombra para que a responsabilidade recahisse unicamente sobre quem os subscrevia. E' bem um flagrante da alma do criminoso escondendo-se e explorando o odio e os resentimentos de outro.

Varias outras circumstancias concorrem para fortificar a convicção de que João Pessôa de Queiroz inspirou, na sombra, o crime de João Dantas. E nem vale como prova em contrario, a affirmativa de Augusto Gomes de Miranda de que José Victorino da Silva (Pirangy), vigia que foi e ainda é da fabrica de tecelagem de propriedade do denunciado, lhe disse ra que o sr. João Pessôa de Queiroz ao saber do assassinio exclamara: "P'ra que João Dantas fez isso?" A declaração é evidentemnte cavilosa. Augusto depondo perante a policia do 1.º districto fez declarações absolutamente contrarias áquellas. E não pesam as suas affirmativas agora de que foi adulterado seu depoimento na policia, pois não havia interesse em modifical-o, principalmente para fazer affirmações mais ou menos vagas como aquellas. A prova, porém, da inverdade das affirmativas está em que Pirangy, que é ainda vigia da fabrica de tecelagem e revelou, quando depoz perante a commissão, um grande interesse em innocentar o seu patrão, não se referiu a esta circumstancia que elle não teria occultado se fosse verdadeira.

JOSÉ RAMOS DE FREITAS

O summario modificou em parte a situação do denunciado José Ramos de Freitas. Notava-se em varias testemunhas um grande interesse em defendel-o. Tendo deposto ligeiramente no inquerito, e mediante compromisso, ellas revelaram espontaneamente factos graves que agora, quando não negam, procuram de toda maneira disfarçar. José Manuel do Rego Barros Filho, José Praxedes da Silva e Cesino José de Mello, são destas testemunhas que depois de terem affirmado na phase do inquerito — quando o senhor Ramos de Freitas não estava presente — factos evidentemente reveladores de sua criminalidade, procuram agora occultal-os ou mudar-lhes o aspecto, quando os negam categoricamente. Commetteram assim, pelo menos em uma das vezes em que depuzeram (senão em ambas), o crime de falso testemunho que o Codigo Penal prevê no seu art. 261.

Passemos á analyse da situação do denunciado.

Dos factos que a denuncia aponta, alguns não foram confirmados no inquerito e não é possivel distinguir quando as testemunhas falaram a verdade sobre elles: se da primeira ou da segunda vez. Outros, porém permanecem de pé, mau grado, ás vezes, o interesse das testemunhas em occultal-os.

Do inquerito ficou provado — e a denuncia o frisou — que o chefe de Policia transmittira ao inspector geral, ordens severas para garantir o Presidente João Pessôa na sua passagem por esta cidade, fazendo até abater o braço que contra elle se erguesse. Na vigilancia do Presidente os secretas, se fossem reconhecidos deviam apresentar-se, collocando-se lhe as ordens. E no caso de recusa deviam voltar para serem por outros substituidos.

—

O sr. Ramos de Freitas, depondo como testemunha no inquerito, não contestou estes factos, apesar de ouvir ler na parte que a elle se referia—o depoimento do dr. Litto de Azevêdo e Silva Filho. Entretanto ao transmittir as ordens a Sebastião Soares, no Restaurant Suisso, na presença de José Praxedes, não as passou com as mesmas recommendações do chefe de Policia. Esta circumstancia, que a principio parece irrelevante, é comtudo, um precioso elemento para prova de negligencia do summariado. O dr. Litto ao recommendar a vigilancia, apesar de tratar com uma autoridade policial de alta categoria, intelligente, (como indiscutivelmente o é o denunciado) com conhecimento sobre sciencia de policia e mais do que isto, chefe do gabinete de Investigações e Capturas, fizera tantas recommendações; o sr. Ramos de Freitas, ao transmittir estas ordens a humildes agentes de policia, limitou-se a dizer-lhes que acompanhassem o Presidente garantindo-o contra qualquer desacato que porventura viesse a soffrer. Ninguem poderá affirmar que esta foi uma ordem bem transmittida. A recommendação que o chefe de Policia fizera ao inspector de garantir a vida do Presidente, mesmo a custo da do seu fortuito aggressor, não podia, sem grave negligencia deixar de ser transmittida aos agentes. Quem recebe a recommendação expressa de servir-se das armas se houver necessidade, comprehende immediatamente a delicadeza da missão de que está investido, cerca-se de cuidados excepcionaes e de garantias maiores para prevenir a PROVAVEL resistencia ou aggressão. Quem, ao contrario, recebe apenas recommendação de seguir outra pessôa, garantindo-a, enxerga nestas ordens um excesso de zelo da parte de quem recommenda porque a maneira de recommendar dá-lhe a certeza de que o perigo é remoto. E o inspector devia fazer sentir aos agentes, como o chefe de Policia lhe fizera, toda a gravidade da incumbencia que lhe confiava, principalmente porque elle — chefe do gabinete de Investigações e Capturas tinha fortes elementos para receiar pela vida do dr. João Pessôa. Mas não o fez.

E' certo que Cesino José de Mello depondo a fls. 339v do 2º volume do summario, declarou que Sebastião Soares lhe havia dito que de ordem do Inspector devia defender o Presidente fazendo até, se necessario fosse, uso das armas que trazia; e José Praxedes que depõe a fls. 180., diz tambem que as ordens eram de matar o aggressor. Entretanto Sebastião declara, no seu depoimento a fls. 185 do 1º volume do summario, que Freitas lhe dera ordens para garantir o Presidente, podendo PRENDER quem tentasse desacatal-o, e mais adeante accrescenta que não se recorda tivesse Freitas recommendado o emprego das armás na defesa do Presidente. E o proprio Cesino — quando depoz como testemunha referida a fls. 254v. do 2º volume do summario — depois de declarar que Sebastião Soares lhe dissera que elle devia evitar qualquer aggressão ao Presidente, accrescenta textualmente "que foram somente estas as recommendações que lhe fez Sebastião Soares". Estas ultimas declarações de Cesino chocam-se com as primeiras, mas harmonisam-se com o depoimento de todas as testemunhas que no inquerito depuzeram sobre o assumpto e apenas vão de encontro ás affirmativas de José Praxedes NO SUMMARIO, concordando ainda com as de todas as mais. Accresce que Cesino, no seu segundo depoimento do summario deixou patente o desejo de innocentar José Ramos de Freitas, intenção que se descobre claramente quando em resposta ás minhas perguntas a testemunha declarou que apesar de haver sustentado anteriormente que o Inspector de Policia não manifestára desagrado pela conducta dos investigadores encarregados de vigiar o Presidente João Pessôa, sustenta agora que que attribue esta declaração a um equivoco da sua parte, pois, ao contrario disso, o seu chefe se mostrára profundamente contrariado porque os seus subordinados não haviam defendido convenientemente o Presidente João Pessôa. Indiscutivelmente a testemunha, além de não conseguir innocentar o seu antigo chefe, incorreu nas penas do art. 261 do Codigo Penal.

José Ramos de Freitas tambem mostra que não transmittiu as ordens que fazer uso de armas, tanto assim que depondo como testemunha a fls. 396 do 2.º volume do 2.º inquerito, quando se lhe perguntou quaes foram as ordens transmitidas, elle não falou em uso de armas, mas, apenas, declarou que mandara offerecer todas as garantias ao Presidente.

Ha mais ainda. O corpo de agentes, secretas (incluidos os guardas-civis commissionados em investigadores), era ao tempo da morte do Presidente, de cerca de oitenta homens. E o sr. Ramos de Freitas, tendo recebido ordens severas de garantir o Presidente, determina que se escalem **dois** ou **três** agentes para o serviço. E na guarda havia homens mais e menos intelligentes, habilitados, zelosos e robustos, portanto mais e menos capazes de bem desempenhar a incumbencia. Mas, o inspector entendeu que **dois** ou **três** agentes quaesquer, sem attenção as condições de capacidade e idoneidade, eram sufficientes para garantir a vida do dr. João Pessôa. E nem recommendou que esses agentes deviam estar armados...

Dois outros factos apenas destacarei, dos muitos que se encontram nos autos, para firmar a grosseira negligencia de José Ramos de Freitas: a falta de abertura de um inquerito para apurar a responsabilidade de quem foi negligente e a ordem dada pelo inspector a Sebastião Soares para lhe apresentar duas armas com capsulas deflagradas para poder assim, que o Presidente havia sido realmente defendido pelos agentes.

A defesa do summariado preoccupa-se em provar que o inquerito não tinha sido aberto porque o govêrno confiára a uma commissão especial a apreciação do caso. Allega-se que fôra pedido ao Juiz Municipal autorização para proseguir no inquerito iniciado, o que demonstra, affirma-se o interesse de apurar a verdade. O argumento, se cabivel, seria bifronte e iria attingir o proprio summariado. O desejo de proseguir no inquerito, tanto poderia ser para apurar a verdade como para dirigil-o ao sabor dos seus interesses. Não é este, porém, o ponto da questão. O inquerito cuja falta se aponta é administrativo, inquerito interno na Repartição Central de Policia. Além da responsabilidade criminal, tem o funccionario uma outra decorrente do cargo que occupa. E para apurar esta responsabilidade a commissão judiciaria não era competente, mas sim o inspector geral de Policia. Da responsabilidade funccional decorreria, talvez, a criminal e o inquerito traria luz, mas não prejudicaria a marcha das diligencias para apurar a verdade sobre o assassinio.

Aqui pode parecer que a falta é principalmente do Chefe de Policia. Observe-se, entretanto, que o Inspector era o chefe da policia civil e do gabinete de investigações e capturas e a elle, pelo n. II do art. 26 do Regulamento do Serviço Policial do Estado de Pernambuco cabia :

> "Proceder a inquerito "ex-officio" ou em virtude de requerimento",

emquanto ao Chefe de Policia, cujas attribuições se acham compendiadas no art. 24, não cabe de officio aquella funcção. Além disso, tudo denota que o Chefe de Policia teria ficado satisfeito com as informações verbaes que habilmente lhe soube fornecer o Inspector, emquanto que este devia se interessar pelo inquerito para que se demonstrasse que elle não fôra negligente.

A ordem para o disparo de armas com as quaes elle devia mostrar ao Chefe da Segurança — se isto fosse exigido — como se manifestára em tempo e energicamente a acção dos investigadores para impedir o assassinio do Presidente, não supporta contestação. Está firmado em quatro depoimentos do inquerito, confirmados no summario — os de José Praxedes, Cesino de Mello, Sebastião Soares e José Manuel do Rêgo Barros Filho — com uma pequena divergencia de detalhes nos depoimentos dos dois ultimos. Este facto que a denuncia já estudou, é de capital relevancia na apreciação da responsabilidade do summariado. E para documental-o talvez fosse bastante um argumento simplista, em sentido contrario áquelle de que usou a defesa; logo a simulação lhe aproveitava e os depoimentos de quatro testemunhas fazem prova bastante. Entretanto, o facto está cercado de circumstancias que permittem mostrar que o denunciado ordenou-o a Sebastião Soares. Vejamos como o narram Sebastião e José Manuel do Rêgo Barros Filho, testemunhas que no summario manifestaram, não sei se muito receio ou muita commiseração do denunciado.

A's oito horas da noite do dia do crime, o Inspector da Policia fala com Sebastião Soares na calçada do edificio do Senado, em tom reservado. Depois de longa conversa, retira-se Sebastião e fala em particular a José Manuel, communicando-lhe a ordem reservada de Freitas para elle ir á logar deserto disparar a arma e collocal-a, na volta, sobre a banca do Inspector. Ao ver isto, Freitas chama novamente Sebastião para dizer-lhe ainda, em tom reservado, qualquer coisa, e o chefe da turma C de investigadores vem dizer a José Manuel que o sr. Ramos de Freitas dispensava o seu serviço e recommendava-lhe segredo. Para argumentar vamos suppôr que o assumpto da conversa não era o plano de simulação da defesa. Devia ser, então, o pedido de contas a Sebastião sobre a diligencia de que o Inspector o incumbira pela manhã, mesmo porque este não ouvira ainda depois da tragedia, tanto que o mandara chamar pelo commissario Izidoro Guerra que, de automovel, o fôra procurar em casa. Mas então, porque essa conversa em tom reservado? Um chefe que péde contas a seu subordinado precisa fazel-o ás occultas? E no caso em fóco o interesse do Inspector devia ser o de dizer a toda gente que as providencias, de sua parte, para evitar o crime, teriam sido tomadas! E o sr. Freitas deveria chamar os investigadores que foram encarregados da vigilancia e interrogal-os para indagar, de um a um, a sua actuação. Assim, havia de proceder uma autoridade que tivesse interesse na defesa da vida do dr. João Pessôa. E ahi uma circumstancia interessante: logo Sebastião falou a José Manuel, Freitas chamou-o para dizer-lhe qualquer coisa e Sebastião volta para dispensar os serviços do mesmo José Manuel. Esta circumstancia afasta a hypothese de ter a idéa da simulação partido do Chefe da turma C, como insinua a defesa. Este falara ao Inspector e disser-lhe — sem possivel duvida — a que investigadores incumbira da vigilancia. E no numero destes estaria ou não estaria José Manuel do Rêgo Barros Filho. Não ha outra hypothese a formular. Mas, se José Manuel era um daquelles cujos nomes Sebastião indicára a Freitas, não se comprehende como Sebastião o dispensou dos disparos depois que o sr. Freitas lhe falou pela segunda vez. E se José Manuel não estava naquelle numero, não se pode entender como Sebastião o convidára para o disparo de armas porque então os seus planos teriam de ser conhecidos do Inspector. Só ha, portanto, uma explicação: o denunciado José Ramos de Freitas conhecia o plano dos disparos e se elle o conhecia, como affirmar que delle não partira? Do contrario Sebastião não se poderia explicar diante do Inspector.

Uma divergencia em ponto secundario entre os depoimentos de Sebastião Soares e José Manuel do Rêgo Barros Filho (este ultimo affirma que o primeiro, de ordem do Inspector, o ameaçára de demissão e prisão se revelasse o convite que lhe fôra feito, emquanto o primeiro affirma que o recado não continha ameaça) mostra que elles são verdadeiros pelo menos nesta parte.

Toda essa argumentação, porém, é desnecessaria. Basta constatar-se que o Inspector de policia dirigiu-se para a GLORIA minutos depois da tragedia e lá verificou que não havia um só investigador. E Marcellino da Silva Araújo que o acompanhava e a quem elle indagou se sabia do paradeiro delles, informou-lhe tambem que ali não estava ninguem. Ora, o Inspector tinha, portanto, de sciencia propria, conhecimento de que os agentes nada fizeram em defesa do Presidente e não podia, portanto, conformar-se com explicações de Sebastião Soares.

Finalmente, douto julgador, o Inspector Geral de Policia sabia que João Dantas fôra visto ageitando uma arma á cinta, no compartimento do elevador da sorveteria A GLORIA. E que, portanto, se algum agente estivesse á espreita tel-o-ia prendido e desarmado.

De tudo isto elle sabia por intermedio de Genaro Buonora (depoimento do tenente Manuel Alves de Queiroz). Genaro era, portanto, uma testemunha preciosa e que não pode ser ouvida na mesma noite por circumstancias que se explicam. Mas, nem foi inquirida entre as outras que se ouviram, depois, na policia e nem ao menos (e eis o que é principal) o seu nome foi incluido no rol de fls. 66 do 1.º volume do 1.º inquerito. Este facto se explica, pelo interesse que tinha o Inspector em que não se soubesse que os agentes — se a vigilancia não fôsse uma farça — poderiam ter evitado o barbaro trucidamento do grande brasileiro.

Pelo exposto verifica-se que José Ramos de Freitas, por negligencia grosseira nos deveres de seu cargo, prestou, antes e durante a execução de um crime de homicidio, auxilio sem o qual elle não teria sido commettido, e está incurso, portanto, no artigo 297 do Codigo Penal, combinado com o artigo 18 paragrapho 3º.

—

A participação criminosa presuppõe um concurso de vontades. No crime doloso ha uma vontade que QUER emquanto no culposo uma vontade que CONSENTE. E quem nega se possam associar uma vontade que QUER e outra que CONSENTE? Haverá qualquer coisa de incompativel entre querer e consentir? Apenas QUERER é expressão activa e CONSENTIR é passiva. Emquanto o primeiro faz es-

forços effectivos para a consecução de um resultado, o segundo permitte que este resultado se objective podendo impedil-o. Onde a incoherencia ou incompatibilidade?

Se a doutrina admitte participação criminosa em delicto culposo, não repugna que dois individuos concorram para o mesmo facto um querendo e outro consentindo. Se no exemplo classico de Cheveau e Helli (o cocheiro que a mandado do patrão deita a carruagem em disparada por meio da multidão, ferindo ou matando alguem) ha uma conjugação de duas vontades que CONSENTEM, no caso dos autos ha a associação de uma vontade que QUIZ e de outra que CONSENTIU na realisação do delicto.

ALBERTO FERREIRA RAMOS

Desfizeram-se no decorrer do summario todas as accusações a Alberto Ferreira Ramos. A testemunha Hamilton Ribeiro, cujo depoimento fôra a base para a suspeita levantada em torno do denunciado, declarou no summario que indagações posteriores firmaram-lhe a convicção de que Alberto é um debil mental. Isto não ficou provado.

Entretanto, contra Alberto Ramos os autos só permittem uma suspeita longinqua. Imagine-se que a sua culpabilidade no facto delictuoso sómente poderia ser admittida depois de provado a criminalidade do dr. Moreira Caldas. E contra este resta nos autos uma vaga suspeita de que a conversa que elle tivera pelo telephone com o autor material do crime tinha por fim avisal-o da presença de João Pessôa nesta cidade. E ha contra-indicios a infirmarem a presumpção.

Assim, a impronuncia de Alberto Ferreira Ramos tambem se impõe como obra de Justiça.

ANTONIO PONTES DE OLIVEIRA

Ao contrario do que sustenta a defesa do summariado a hypothese é de tentativa, porque o Codido Penal Brasileiro não estabelece penas especiaes para o crime falho. O instrumento do crime (revolver), a parte do corpo visada (a cabeça) affirmam a convicção de que Antonio Pontes de Oliveira teve intenção de matar Joáo Duarte Dantas. Se não voltou a disparar contra elle é porque tudo indicava que o assassino do dr. João Pessôa já não tinha vida. E já o velho Carrara tinha mostrado a possibilidade da tentativa em crime de imprensa.

As circumstancias pareciam mostrar que Antonio Pontes de Oliveira atirou em João Dantas depois que este assassinara João Pessôa. As testemunhas, porém, affirmam o contrario. E o dr. Arthur Oscar Reichel — a mais calma das testemunhas presenciaes — não discrepa da voz geral, deixando perceber que tambem considera justificado o crime do denunciado pela legitima defesa de terceiro.

De accôrdo, portanto, com as declarações das testemunhas que todas affirmam ter agido o denunciado em legitima defesa do Presidente João Pessôa, concordo em que seja concedida a absolvição *in limine* que a defesa pleiteia.

—

Envolvendo os autos um crime funccional deve o julgamento processar-se de accôrdo com as prescripções do Codigo do Processo Criminal do Estado, acerca dos crimes de funccionarios que não têm fôro especial, cessando, por isso, a competencia do Tribunal do Jury.

—

Aos autos do 1º inquerito estão appensas as diligencias policiaes procedidas em torno da morte dos drs. João Duarte Dantas e Augusto Moreira Caldas. Não e nestes autos o seu lugar, pois não cabe á commissão apreciar se se trata de facto delictuoso. Assim, requeiro a vossa excellencia que ficando nos autos prova da morte dos citados doutores e juntando-se áquellas diligencias o numero 346, anno terceiro, do jornal "A Batalha" que se publica no Rio de Janeiro e do qual vae um exemplar com este parecer, sejam as mesmas diligencias enviadas ao juizo criminal desta comarca.

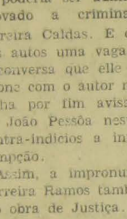

AS DORES LOMBARES

são avisos de que os rins não estão funccionando bem. Dores rheumaticas, inchação sob os olhos, desordens urinarias são tambem symptomas de debilidade renal.

A fraqueza dos rins deve ser tratada a tempo para que não se transforme em alguma enfermidade grave.

As Pilulas de Foster, tomadas opportunamente, estimulam a actividade renal e auxiliam a eliminação dos venenos uricos.

Pílulas de Foster

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Capital subscripto 3.000:000$000 | SÊDE: RIO DE JANEIRO | Capital Realisado 1.200:000$000

Seguros de: Fogo, Maritimo, Ferro-viario, Transportes aereos, Vidros, Automoveis, Accidente pessoal, Accidentes do trabalho.

Representante: AGENCIA GERSON, LIMITADA
JOÃO PESSÔA (PARAHYBA)

(*) CODIGO DO PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL DO ESTADO DA PARAHYBA

DECRETO N. 28

De 2 de Dezembro de 193

(Continuação)

Art. 632 — Achando-se ausente o devedor ou occultando-se de modo que não seja possivel a prompta intimação do mandado executivo, proceder-se-á ao sequestro, como medida assecuratoria, do immovel ou immoveis hypothecados ou dos bens empenhados.

Art. 633 — Realizado o sequestro, produzirá, desde logo, todos os seus effeitos juridicos, sem que contra elle se admitta recurso de qualquer especie.

Art. 634 — O sequestro assim feito resolver-se-á em penhora, quando, pela effectiva intimação do mandado, fôr posta a acção em juizo.

Art. 635 — A acção poderá ser intentada contra o terceiro detentor dos bens dados em garantia.

Art. 636 — Quando a acção fôr movida contra herdeiros ou successores do devedor originario, será dispensada a intimação a todos elles do mandado executivo, bastando que seja feita áquelle que estiver na posse ou cabeça do casal ou na administração do immovel ou immoveis hypothecados, para, com elle, como pessôa legitima, correr a acção todos os seus termos.

Art. 637 — A intimação dos demais interessados, estejam presentes ou ausentes, poderá effectuar-se mediante editaes affixados nos logares publicos e publicados pela imprensa, onde houver, com o prazo de trinta dias, si estiverem no Estado, e de noventa, si se encontrarem fóra, para que venham a juizo requerer o que entenderem a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Art. 638 — A intimação, no caso do artigo antecedente, far-se-á depois da penhora e esta se accusará na mesma audiencia em que a citação por editos fôr accusada, ficando desde logo assignado o prazo legal para embargos.

Art. 639 — O réo, em embargos, poderá allegar, além da nullidade do processo, qualquer facto que o releve do pagamento, limitada a defesa quanto ás formalidades do contracto hypothecario, ás nullidades de pleno direito, definidas na lei, taes como:

I — A constituição de hypotheca convencional por outro meio que não seja escriptura publica, salvo os casos em que esta é dispensada.

II — Hypotheca náo especial ou especializada.

III — Constituição da hypotheca para a garantia de debito anterior, celebrada dentro dos quarenta dias precedentes á declaração da fallencia, ou á instauração do concurso de preferencia.

IV — Falta de designação da divida garantida pela hypotheca.

V — Cessão de hypotheca inscripta sem ser por escriptura publica, ou termo judicial, salvo os casos em que aquella se dispensa.

Art. 640 — Em defesa, póde ainda allegar o réo tratar-se de segunda hypotheca e não estar a primeira vencida.

Art. 641 — Será dispensada a habilitação de herdeiros, quando, na pendencia da acção, se dér o obito do executado, devendo, neste caso, proseguir a causa contra o cabeça do casal, o inventariante ou qualquer herdeiro que esteja na posse ou na administração dos bens, citados ou demais interessados pela fórma do artigo 637.

Art. 642 — Sendo insufficiente os bens dados em hypotheca ou penhor agricola para o pagamento da divida, o credor proseguirá na execução sobre outros quaesquer bens, para completar o seu pagamento, independentemente de nova acção.

CAPITULO VI

Da acção executiva cambial

Art. 643 —A acção executiva cambial póde ser proposta contra um, alguns ou todos os co-obrigados, sem estar o credor adstricto á observancia da ordem das assignaturas.

Art. 644 — Em embargos, o réo sómente póde allegar, além da nullidade do processo:

I — O seu direito pessoal em relação ao autor.

II — Defeito concernente á fórma do titulo.

III — Falta de requisito necessario ao exercicio da acção cambial.

Art. 645 — A acção executiva cambial é competente, não só para a cobrança de lettra de cambio, como para a de nota promissoria, duplicatas, cheque e titulos equivalentes.

CAPITULO VII

Da acção executiva para a cobrança de rendas de immoveis

Art. 646 — Tratando-se de locação de immoveis, o titulo de divida liquida e certa será supprido, na falta do instrumento do respectivo contracto, pela affirmação judicial e pela certidão do pagamento do imposto predial, das taxas de saneamento e consumo d'agua, si o immovel fôr urbano, e pela certidão de transcripção, si o immovel fôr rustico.

Art. 647 — O processo seguirá a fórma estabelecida para a acção executiva em geral, começando pela penhora, si o réo não pagar "in continenti" o fôro, laudemio, aluguer ou renda pedida.

Art. 648 — A penhora para alugueres ou rendas deve recahir sobre os moveis e utensilios existentes no predio alugado, ou, sendo rustico o predio, nos fructos pendentes ou já colhidos, podendo ser feita, em continuação da diligencia, em quaesquer outros bens do devedor, na falta ou insufficiencia daquelles moveis, utensilios ou fructos.

Paragrapho unico — Entre os moveis e utensilios sobre que deve recahir a penhora, não se comprehendem os bens indispensaveis aos inquilinos ou sejam: cama mesa, vestuarios seus e de sua familia, utensilios e ferramentas de sua apparelhagem profissional e provisões de comida até o minimo de 300$000.

Art. 649 — Compete também a acção executiva ao locatario sublocador contra o sublocatario, independentemente da autorização do senhorio.

Art. 650 — O senhorio póde tambem accionar subsidiariamente o sublocatario pelo que o mesmo dever ao sublocador, quando este fôr demandado, e ainda pelos alugueres que se vencerem durante a lide.

Paragrapho unico — Para esse fim, a acção proposta contra o locatario será notificada ao sublocatario, que no caso de adiantamento de alugueres, fará immediatamente declaração a respeito, presumindo-se fraudulentos todos os recibos de pagamentos adiantados, salvo si constarem de escripto com data authenticada e certa.

Art. 651 — Si ao tempo da propositura da acção o réo já não fôr inquilino do predio, os alugueres serão cobrados pelo processo commum, conforme o valor da causa podendo usar-se da via executiva para a indemnização pelos damnos causados ao predio durante a locação, para o que servirá de documento a vistoria feita por occasião da restituição das chaves.

CAPITULO VIII

Da acção executiva para a integração do capital de sociedades

Art. 652 — Deixando de integrar amigavelmente as suas acções ou quotas, os accionistas de sociedades anonymas e outros socios de responsabilidade limitada, os liquidatarios da massa fallida ou os administradores da sociedade proporarão contra elles acção executiva, para a cobrança da importancia total restante das referidas acções.

Paragrapho unico — Os administradores poderão optar pela venda das acções em leilão e perda, na falta de compradores, do direito de accionistas, propondo-lhes, para esse fim, uma acção summaria, depois de notificial-os para realizar as entradas faltosas, em editaes, com o prazo de trinta dias, publicados por dez vezes, na imprensa local, si houver, e no orgam official do Estado.

Art. 653 — A acção poderá comprehender todos os réos ou ser especial para cada devedor em condições de solvencia.

TITULO III

Das acções possessorias

CAPITULO I

Disposições geraes

Art. 654 — O exercicio, pleno ou não, de algum dos poderes inherentes ao dominio ou propriedade, é especialmente protegido por algumas das seguintes acções ou interdictos:

I — O interdicto prohibitorio ou de força imminente.

II — O interdicto de manutenção ou de força turbativa.

III — O interdicto de reintegração ou de força espoliativa.

Art. 655 — Constituem também meios de protecção á posse o processo de immissão e a nunciação de obra nova.

Art. 656 — A proposição de uma daquellas acções, em vez de outra não obsta a que o juiz, considerando valido o processo, conheça do pedido e julgue a acção procedente, si estiverem provados os requisitos de uma dellas.

Art. 657 — Pendente a lide sobre a propriedade da cousa, é vedada ao autor a proposição de acção possessoria, não o sendo, porém, ao réo, contra aquelle, perante o mesmo juizo.

Art. 658 — Na pendencia da acção possessoria, é defeso ao autor promover o juizo petitorio, salvo si, com consentimento do réo, estando a lide contestada, della desistir, pagando as despesas processuaes.

Art. 659 — O réo não póde promover o juizo petitorio, emquanto se não executar a sentença contra elle proferida, na acção possessoria, salvo si a execução não tiver andamento por culpa do autor.

Art. 660 — Nas acções possessorias, não é permittida a defesa com fundamento no dominio ou em qualquer outro direito real, não se devendo, porém, julgar a posse a favor daquelle a quem evidentemente não pertencer o dominio.

Art. 661 — Nos litigios sobre posse, manter-se-á provisoriamente nella a parte que detiver a cousa, não sendo manifesto que a tenha obtido da outra por modo vicioso.

Paragrapho unico — Havendo, porém, fundado receio de rixas e crimes, ou havendo duvida sobre qual a melhor posse na de nomes de anno e dia, poderá o juiz, durante o processo, decretar o sequestro da cousa, nos termos do artigo 421, n.º III.

Art. 662 — Toda vez que, em uma acção possessoria, houver condemnação do réo ao pagamento de perdas e damnos, a liquidação far-se-á na execução da respectiva sentença. Quanto á pena comminada, porém, caso tenha de se tornar effectiva, será pedida, em acção directa, pela fórma summaria.

Art. 663 — As acções de manutenção e de esbulho sómente terão o processo summario especial estabelecido nos capitulos seguintes, si fôrem intentadas dentro em anno e dia do acto lesivo da posse, devendo ter a fórma ordinaria, passado esse prazo, sem, comtudo, perder o seu caracter possessorio.

Paragrapho unico — O prazo de anno e dia não corre emquanto o possuidor defende a posse, restabelecendo a situação de facto anterior á turbação ou ao esbulho, e, na acção de manutenção, conta-se do ultimo acto turbativo.

Art. 664 — Ao possuidor é permittido manter e recuperar, por sua propria força e autoridade, a posse turbada, ou perdida, comtanto que o faça em acto seguido e não exceda, nem altere, o modo e estado da posse que soffreu a força.

Paragrapho unico — O desforço considera-se excessivo quando não forem observados os principios que regulam o exercicio da legitima defesa.

Art. 665 — Na posse de menos de anno e dia, nenhum possuidor será manutenido ou reintegrado judicialmente senão contra os que não tiverem melhor posse, entendendo-se por tal a que se fundar em justo titulo ou a mais antiga, na falta ou equaldade de titulos, ou a actual, no caso de serem da mesma data.

CAPITULO II

Do interdicto prohibitorio

Art. 666 — Compete esta acção ao possuidor que tiver justo receio de ser molestado em sua posse.

Art. 667 — São requisitos do interdicto prohibitorio:

I — Posse juridica do autor, directa ou indirecta.

Dr. WANDREGISELO A. DIAS

MEDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO — ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA — EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE DA CLINICA OTO RHINO-LARINGOLOGICA DO H. S. FRANCISCO DE ASSIS.

Consultorio: RUA MACIEL PINHEIRO, 56 — 1.º andar
Consultas de 9 ás 11 1/2 horas da manhã.

RESIDENCIA: RUA S. JOSÉ, 244. — JOÃO PESSÔA

II — Receio fundado da imminencia de perigo serio.

III — Injustiça do acto ameaçador.

Art. 668 — Na petição inicial, o autor, expondo a sua intenção e apoiando-a nas provas que tiver, requererá ao juiz que o segure da violencia imminente, comminando determinada pena ao réo, si praticar algum acto de turbação ou esbulho, além de pagar as perdas e damnos que se liquidarem e restituir o autor ao estado de sua posse anterior.

Art. 669 — Parecendo ao juiz que o pedido está em condições de ser desde logo deferido, ordenará immediatamente a expedição do mandado prohibitorio, determinando, no caso contrario, antes dessa expedição, que o autor prove o receio allegado.

§ 1.º — Em casos urgentes, poderá ser expedido o mandado, com dispensa da prova previa, exigindo-se, então, sob pena de ser elle cassado, se prove o receio, com citação da parte contraria, antes de ser a acção proposta.

§ 2.º — O mandado será também cassado, si não fôr sufficiente a prova produzida.

§ 3.º — Neste mandado deverá sempre ser inserta a casula de embargos á primeira, entendendo-se subentendida, caso se não verifique a inserção.

Art. 670 — Expedido o mandado prohibitorio e citado o réo, a notificação será accusada na primeira audiencia e assignar-se-á ao réo o prazo de cinco dias para embargar o preceito.

Art. 671 — Não offerecendo o réo os embargos, no prazo assignado, julgar-se-á por sentença a comminação, podendo o juiz reduzir a multa pedida, si lhe parecer excessiva.

Art. 672 — Vindo o réo com a sua defesa, resolver-se-á o preceito em simples citação, seguindo-se uma dilação probatoria improrogavel de vinte dias, depois da qual arrazoarão as partes, afinal, no prazo de cinco dias cada uma, subindo, em seguida, os autos para julgamento.

Art. 673 — Si, durante o curso da causa, o réo transgredir o interdicto prohibitorio, o autor, em petição, exporá os factos constituitivos do attentado, seguindo-se o processo dos artigos 524 e seguintes.

Art. 674 — Passada em julgado a sentença que declarou procedente o mandado prohibitorio, si o réo o transgredir, o autor terá o direito de, em execução da sentença, promover a restituição da posse, que foi objecto da demanda, ao estado anterior á violação do preceito, seguindo-se, quanto ao mais, o que está disposto no artigo 662, segunda parte.

CAPITULO III

Da acção de manutenção

Art. 675 — Compete esta acção ao possuidor contra aquelle que o perturbar em sua posse, e tem por objecto a desistencia do acto turbativo, a indemnização das perdas e damnos e a comminação de pena para o caso de nova violencia.

Art. 676 — São requisitos deste interdicto:

I — Posse juridica do autor, directa ou indirecta.

II — Perturbação da posse por actos de violencia.

III — Continuação da posse, embóra perturbada.

Art. 677 — Na petição inicial, indicará o autor a natureza da posse, fará a narração dos factos turbativos e a declaração da data em que se deram, pedindo, em conclusão, se condemne o réo a desistir da turbação e a pagar as perdas e damnos, com a comminação de uma multa para o caso de reincidencia.

Paragrapho unico — Póde o autor pedir também que seja embargada alguma obra que, em prejuizo da sua posse, o réo esteja fazendo.

Art. 678 — Esta acção, que tem por base uma violencia actual, procede:

I — Contra quem fez a turbação.

II — Contra a pessoa que a mandou fazer.

III — Contra quem a approvou ou ratificou, quando feita em seu nome ou em seu proveito.

Paragrapho unico — Os assalariados ou operarios não devem ser accionados pela turbação, salvo quando têm conhecimento de não pertencer o predio a quem lhes mandou fazer os serviços constitutivos da turbação, assim como não o deve ser o que mostrar mandato especial para praticar o acto turbativo.

Art. 679 — Expedido o mandado de manutenção, os officiaes de justiça, em cumprimento delle, lavrarão o competente auto, descrevendo minuciosamente os vestigios que, por ventura, encontrarem, dos actos de turbação.

§ 1.º — Havendo obra a embargar, o auto deve consignar o embargo, descrevendo e certificando os officiaes o estado actual da obra embargada.

§ 2.º — O autor sómente será liminarmente manutenido em sua posse, si proval-a sufficientemente, por meio de documentos ou justificação, processada com citação do réo, devendo este, no caso contrario, ser simplesmente citado para os termos da acção proposta.

Art. 680 — Na primeira audiencia após a citação do réo, será a acção proposta e assignado o prazo de cinco dias para a contestação, seguindo-se uma dilação improrogavel de vinte dias para a prova, depois da qual arrazoarão as partes afinal, no prazo de cinco dias cada uma, subindo, em seguida, os autos para julgamento.

Art. 681 — No caso de attentado, quer na primeira quer na segunda instancia, observar-se-á o disposto nos artigos 524 e seguintes.

CAPITULO IV

Da acção de esbulho

Art. 682 — Compete esta acção ao possuidor esbulhado para recuperar a posse perdida, e tem por objecto a restituição da cousa, com todos os seus rendimentos, e a indemnização das perdas e damnos resultantes.

Art. 683 — São requisitos desta acção:

I — A posse juridica do autor, directa ou indirecta.

II — O acto de violencia do réo.

III — A cessação daquella posse.

Art. 684 — O possuidor esbulhado poderá ser previamente reintegrado em sua posse, si o requerer, sem ser ouvido o autor do esbulho antes da reintegração.

§ 1.º — Para obter a reintegração previa, porém, deverá o espoliado provar, por documentos ou justificação processada com citação do espoliador, não só o facto do esbulho como a sua qualidade de possuidor.

§ 2.º — Commetterá esbulho judicial, ficando sujeito a responder por perdas e damnos, além da sanção penal em que possa incorrer, o juiz que expedir o mandado recuperativo ou de reintegração, sem a prova exigida no paragrapho anterior.

Art. 685 — Na petição inicial, indicará o autor a natureza da posse, fará a narração dos factos espoliativos e a declaração da data em que se deram, pedindo, em conclusão, se condemne o réo á restituição da cousa, com os seus rendimentos e á indemnização das perdas e damnos.

Paragrapho unico — Si tiver havido reintegração previa da posse, o autor pedirá, na inicial, que o juiz a reconheça justa e lh'a assegure.

Art. 686 — A acção póde ser intentada:

I — Contra o autor do esbulho, praticado por elle ou por mandatario seu.

II — Contra terceiro que tiver recebido a cousa esbulhada, sabendo que o era.

Art. 687 — No processo da acção de esbulho observar-se-á o que está disposto nos artigos 680 e 681.

CAPITULO V

Da immissão de posse

Art. 688 — Pódem requerer a immissão de posse:

I) — os adquirentes de bens, para haverem dos alienantes ou de terceiros a respectiva posse;

II) — os administradores e demais representantes legaes das pessôas juridicas de direito privado, para haverem dos seus antecessores a entrega dos bens pertencentes á pessôa representada;

III) — os mandatarios, em geral, para receberem daquelles cujos mandatos se extinguiram a posse dos bens dos mandantes.

Art. 689 — Instruindo o seu pedido com o titulo da acquisição, devidamente formalizado, ou com os documentos comprobatorios da extincção do antigo mandato e constituição do novo, ou da nomeação ou eleição de representante da pessôa juridica e terminação da representação do seu antecessor, o autor requererá a citação do réo para, no prazo de cinco dias, assignado em audiencia, demittir de si a posse dos bens ou offerecer embargos, sob pena de, á sua revelia, ser expedido o mandado de immissão de posse e da sua condemnação nas perdas e damnos que, na execução, se liquidarem.

Art. 690 — Não comparecendo o réo ou não apresentando os embargos no prazo assignado, serão os autos conclusos ao juiz para decidir afinal, concedendo, porém, antes uma dilação probatoria até o maximo de dez dias, si por ella qualquer das partes houver protestado.

Art. 691 — Offerecidos os embargos, seguir-se-á a dilação probatoria de dez dias, si por ella tiver havido protesto opportuno, arrazoando afinal as partes, no prazo de cinco dias cada uma, dando o juiz, em seguida, a sua decisão.

Art. 692 — Os embargos sómente podem consistir em nullidade manifesta do documento produzido, falta de posse do autor ou de quem lhe transferir a cousa; posse do réo com direito á manutenção ou reintegração ou em injustiça notoria da media solicitada, salvo se o processo fôr intentado contra terceiro, que poderá defender o seu dominio e posse, nos termos do artigo 587 e seguintes.

CAPITULO VI

Da acção de nunciação de obra nova

Art. 693 — Compete esta acção ao possuidor ou proprietario de predio rustico ou urbano, contra quem, edificando obra nova em seu proprio terreno, lhe prejudique o predio, em sua natureza, servidões ou fim a que é destinado.

Paragrapho unico — Reputam-se ainda prejudiciaes, para os fins da nunciação judicial, as obras tentadas contra as determinações da lei civil, posturas municipaes e regulamentos de hygiene.

Art. 694 — São requisitos desta acção:

I — que a obra seja construida em solo pertencente ao autor della;

II que prejudique a propriedade ou a posse do nunciante, quer o prejuizo tenha sido effectivamente causado, quer possa resultar da direcção ou modo de execução da obra;

III — que a obra não esteja acabada e seja verdadeiramente nova e não simples reproducção ou reconstrucção da antiga e feita dentro dos limites desta.

Art. 695 — Na petição inicial, o nunciante, indicando os fundamentos do pedido, requererá a expedição do mandado, afim de que a obra nova, embargada, não continue, sendo, afinal, demolido ou destruido, á custa do nunciado, o que houver sido feito em detrimento dos direitos do nunciante, além de pagar o mesmo nunciado perdas e damnos e mais determinada pena, caso transgrida o preceito.

Art. 696 — O juiz deverá exigir, como preliminar para a concessão do embargo, que o autor justifique o allegado na petição inicial, segundo está determinado no artigo 669.

Paragrapho unico — Poderá também, havendo urgencia, proceder de accôrdo com o disposto no citado artigo 669, em seus dois paragraphos.

Art. 697 — Feita a intimação do mandado de embargo, os officiaes da diligencia verificarão o estado da obra embargada, procedendo, si fôr possivel, á respectiva medição, lavrando, em seguida, minucioso auto, assignado por ambos, por duas testemunhas presenciaes, pelo nunciado e constructor, si estiverem presentes, e pelos operarios que forem encontrados no trabalho.

§ 1.º — Os officiaes intimarão o constructor da obra ou os operarios, si estiverem presentes, para que não continuem a construcção, sob pena de desobediencia.

§ 2.º — Podem o nunciante ou nunciado fazer photographar a obra, certificando os officiaes essa circumstancia, com designação do nome do photographo.

§ 3.º — A photographia servirá como complemento da prova e elucidação dos factos allegados.

Art. 698 — Julgando o nunciante ou nunciado não ser sufficiente ou exacta a descripção feita pelos officiaes, poderá requerer se proceda, sem prejuizo do andamento do processo, a uma vistoria sobre a natureza, dimensões e estado actual da obra.

Art. 699 — Não estando presente o dono da obra, no acto da realização do embargo, será citado pelos officiaes, depois de realizada a diligencia, para sciencia do conteúdo do mandado e para opposição de embargos.

Art. 700 — Na audiencia para que se citar o nunciado, assignar-se-lhe-á o prazo de cinco dias para embargos, seguindo-se uma dilação improrogavel de vinte dias para provas, depois da qual arrazoarão as partes afinal, no prazo de cinco dias cada uma, subindo, em seguida, os autos para julgamento.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

(Continúa)

MORTE POR ACCIDENTE

Outro caso de Dupla Indemnisação Paga pela Companhia Sul America

O SR. HUGO BLEICKER, conceituado empregado da firma BROMBERG & C.ª, de Porto Alegre, que pereceu afogado, em 20 de janeiro de 1929, quando se banhava no Rio dos Sinos, municipio de Novo Hamburgo, tinha feito, dois annos antes, um seguro de vida na COMPANHIA SUL AMERICA, do valor de Rs. 30:000$000, com a Clausula de Dupla Indemnisação, sendo pago á sua exma. viúva, D. ELGA SCHMITT BLEICKER, o dobro do valor da apolice, isto é, Rs. 60:000$000 em vez de Rs. 30:000$000, conforme attestam os srs. BROMBERG & CIA. na carta adeante reproduzida.

BROMBERG & Cia.

Porto Alegre, 7 de março de 1929 — Caixa do Correio, 12 — Illmo. sr. gerente da Succursal da Companhia SUL AMERICA — Nesta Cidade — Amigo e sr. — De inteiro a par das transacções dessa conceituada Companhia onde se acham segurados grande numero de nossos funccionarios, é-nos grato manifestar a nossa satisfação pela maneira correcta e escrupulosa com que ella vem cumprindo os seus contractos de seguro.

Já mais de uma vez tivemos opportunidade de verificar a pontualidade com que essa Companhia tem pago a viúvas de nossos funccionarios as importancias dos seus seguros.

Agora acabamos de ser testemunhas de mais um pagamento.

Havendo fallecido, de desastre, afogado, o nosso saudoso empregado sr. Hugo Bleicker, que mantinha em beneficio de sua familia um seguro de 30 contos de réis nessa Companhia com a clausula de Dupla Indemnisação no caso de morte por accidente, pudemos constatar a escrupulosa pontualidade com que a Sul America ordenou o pagamento do seguro pelo dobro do seu valor, ou sejam 60 contos de réis e o fez no mesmo dia em que recebeu as provas de morte.

São, pois, justificados a confiança e credito de que gosa essa Companhia de Seguros de Vida.

Damos, assim, pela presente, da qual v. s. póde fazer o uso que lhe convier, o testemunho da nossa satisfação pela maneira por que têm sido tratados por essa Succursal os negocios referentes aos seguros dos funccionarios de nossa firma.

Augurando a continuação do progresso dessa empreza, firmamo-nos com elevada estima e real consideração

De V. S.

Attos. Crdos. Obrigs.

BROMBERG & CIA.

PEÇAM PROSPECTOS E INFORMAÇÕES AOS AGENTES LOCAES

CHRISTOVAM SILVA,

INSTRUCTOR NA PARAHYBA.

Dr. Severino Guimarães

Advoga nas comarcas de Bananeiras, Areia e Guarabira.

Residencia — BANANEIRAS

As pessôas que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmathticos, e finalmente as creanças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sob a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece as bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

&

Rua Peregrino de Carvalho, 122

Plantai a amoreira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho da sêda e será optima forragem para os vossos rebanhos.

Doenças das Senhoras Operações e Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia Publica e da Maternidade

Operações sobre utero-ovarios, apendice, figado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorroidas e varizes sem operação e sem dôr

Diathermia — Alta frequencia
Tratamento do Cancer pela electro coagulação

Transfusão de sangue.

CONSULTORIO:
Rua Direita, 265
De 1 ás 3 1/2 horas

TELEPHONE N. 320

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir emprestimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Ruraes.

Quer V. Sa. Fortificar-se?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessôas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas
S. Paulo

Vigonal

ANNUNCIOS

A QUEM INTERESSAR — Mme. Noquinha Santos — Costuras e bordados a cairel. Rua Barão do Triumpho, 347.

NEGOCIO DE PAE PARA FILHO

"A RIVAL"

Vende-se essa loja de fazendas sem o comprador entrar com dinheiro. Quem desejar collocar-se bem, dirija-se á Rua Duque de Caxias, n.º 253.

Dr. João Soares

Formado pela Universidade do Rio de Janeiro

CLINICA MEDICA

Especialista em molestias de crianças, seguindo a escola dietetica allemã do professor Finkelstein.

Consultorio á rua Direita n.º 504 1.º andar.

Residencia: Hotel Luzo Brasileiro

Telephone 239

Consultas diarias, das 2 ás 4 horas.

JOÃO PESSÔA

PERDEU-SE

A professora Alice Cunha perdeu, numa das noites da festa de Santo Antonio, na egreja do Rosario, uma capa de gabardine e gratificará quem a achou e quizer entregar na avenida do Abacateiro, n.º 200, ou na redacção desta folha.

VENDEM-SE — Um fogão inglez uma mesa redonda com pedra marmore e um caldeirão de ferro. A tratar no Mercado do Porto.

VENDE-SE OU TROCA-SE um motor Otto, de 6 cavallos de força por uma caldeira de egual força ou pouco mais, a tratar na "Fabrica Iracema", á avenida Concordia, com Ignacio de Souza Moraes.

VENDE-SE UMA CASA situada na rua 13 de Maio, 648. A tratar com Jose Assis Pereira de Mello, na rua Duque de Caxias, 137, ou com Manuel Dantas, no Thesouro do Estado.

VENDE-SE BARATO — Um piano allemão bem conservado. A tratar na rua Barão da Passagem, 183.

PARA SER VENDIDA — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n. 13.

VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao Montepio. Preço $500. Na secretaria da mesma Instituição.

VENDEM-SE OS SALVADOS DA FABRICA CONFIANÇA, inclusive o predio, sito á rua Diogo Velho. A tratar nesta capital com Fernando Nobrega.

ALUGA-SE A CASA N. 232, á rua Irineu Joffily. A tratar na rua Epitacio Pessôa, 228.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Nordeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 60

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — **KRONCKE**

FABRICA IRACEMA

DE

IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE RÊDES, ROUPAS DE LÃ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CREANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para creanças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial attenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos offerecer com os nossos preços

Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA

Telephone 291

João Pessôa — Estado da Parahyba

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete **RODRIGUES ALVES**	O paquete **COMMANDANTE RIPPER**
Esperado do sul no dia 11 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 19 de junho sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete **RAUL SOARES**

Esperado do norte no dia 12 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Macció, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutoya

O paquete **MANÁOS**

Esperado do sul no dia 22 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Mossoró, Ceará e Tutoya.

O paquete **JOÃO ALFREDO**

Esperado do norte no dia 16 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio e Santos

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Armazens: **Praça 15 de Novembro**

PHONES: ESCRIPTORIO 38, ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSOA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIAUHY — Esperado de Santos e escalas no dia 25 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde, para Natal, Macáu, Mossoró, Ceará e Camocim, para onde recebe cargas.

NOTA — Por contracto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatros sahidas mensaes dos vapores daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... fuse sem demora

BROMOCALYPTUS

Urgente — S. Paulo e Rio

Robalinho, Lydia, Bouças, Melillo, Enigma, D N B Minerva, Diniz, Bordallo, Luzo e outros mais typos de calçados dos melhores fabricantes; meias dos ultimos modelos; capas e galochas; chapéos e perfumarias nacionaes e estrangeiras; estojos de navalhas "Gillette", "Auto-Strop" e laminas "Anginho". Todos esses artigos são de primeira, nada de imitação.

CASA FERREIRA

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

Usem **"GONOPIRINA"** Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

BROMOCALYPTUS

É O REMEDIO

que nunca falha nas *TOSSES, BRONCHITES, ASTHMAS E ROUQUIDÃO.*

RUA SÃO JOSÉ, 262

Esther Holmes Pedrosa

LECCIONA:

SOLFEJO, PIANO E BANDOLIM.

Preços modicos.

AS GAZOZAS

Da Fabrica "SANHAUÁ"

Não precisam de reclame

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — Telephone, 234

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

EXPERIMENTEM os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

NOVO ARMAZEM DE ESTIVAS

Pires & Salles

Rua Maciel Pinheiro, 272

Phone 94 -- Telegr. -- Pirsalle

D M C

LINHA PARA BORDAR.

Grande sortimento recebeu

RAINHA DA MODA